

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 4903

Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho. 4904

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 11/SACE/97, que louva o director dos Serviços de Estatística e Censos. 4904

Rectificação. 4904

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 144/SATOP/97, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada da obra do arranjo paisagístico da Rotunda da Maratona — Taipa. 4904

Despacho n.º 145/SATOP/97, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Estrada da Aldeia, em Coloane, no Morro da Artilharia. 4905

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要數份 4903

諮詢會辦事處：

批示綱要一份 4904

經濟協調政務司辦公室：

第 11/SACE/97 號批示，嘉獎統計暨普查司司長 . 4904

更正書一份 4904

運輸暨工務政務司辦公室：

第 144/SATOP/97 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就氹仔馬拉松圓形地景物配置承攬工程訂立合同 4904

第 145/SATOP/97 號批示，修正以租賃方式批出一幅位於路環砲臺山鄉村馬路之土地合同 4905

Despacho n.º 146/SATOP/97, que designa uma técnica superior de 1.ª classe, da Capitania dos Portos, para servir como oficial público no contrato para o fornecimento de dois motores Caterpillar 3408TA (E), dois compensadores, um sistema electrónico de controlo dos motores, dois veios e DNV certificados para os motores.	4908	第146/SATOP/97號批示，委任港務局一名一等高級技術員作為提供兩部Caterpillar 3408TA(E)發動機、兩部補助器、一組發動機電子控制系統、兩枝機軸及發動機獲保證之DNV之合同之公證官員	4908
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 45/SAAEJ/97, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, no contrato relativo à prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da obra de construção da Biblioteca Internacional da Universidade de Macau.	4908	第45/SAAEJ/97號批示，將若干權力轉授予澳門基金會管理委員會主席，就建造澳門大學國際圖書館工程提供總協調、技術顧問及監察服務訂立合同	4908
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	4908	批示綱要一份	4908
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução que é transferido para outro organismo.	4908	轉入其他機構之翻譯人員名單	4908
Extractos de despachos.	4908	批示綱要數份	4908
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	4909	批示綱要數份	4909
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	4909	批示綱要數份	4909
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	4912	批示綱要數份	4912
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	4912	批示綱要數份	4912
Declarações.	4912	聲明書數份	4912
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	4915	批示綱要數份	4915
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	4915	批示綱要數份	4915
Declaração.	4916	聲明書一份	4916
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	4916	批示綱要數份	4916
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extracto de despacho.	4918	批示綱要一份	4918
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	4918	批示綱要數份	4918
Extracto de licença.	4919	准照綱要一份	4919

Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Extracto de despacho.	4919	批示綱要一份	4919
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	4920	批示綱要數份	4920
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extracto de despacho.	4920	批示綱要一份	4920
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de deliberação.	4920	決議綱要一份	4920
Extractos de despachos	4921	批示綱要數份	4921
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	4921	批示綱要數份	4921
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extracto de despacho.	4921	批示綱要一份	4921
<i>Fundo de Cultura:</i>		文化基金:	
Extracto de despacho.	4922	批示綱要一份	4922
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	4922	決議綱要數份	4922
Extractos de despachos.	4922	批示綱要數份	4922
Extractos de licenças.	4923	准照綱要數份	4923
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	4923	批示綱要數份	4923
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.	4924	批示綱要數份	4924
Serviços Sociais da Administração Pública:		公職人員福利司:	
Rectificação.	4925	更正書一份	4925
Conselho de Consumidores:		消費者委員會:	
Extracto de despacho.	4925	批示綱要一份	4925
Fundação Macau:		澳門基金會:	
Extracto de despacho.	4927	批示綱要一份	4927
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	4927	批示綱要數份	4927
Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica:		監察暨技術審查辦公室:	
Extracto de despacho.	4927	批示綱要一份	4927
Conselho Permanente de Concertação Social:		社會協調常設委員會:	
Extracto de despacho.	4927	批示綱要一份	4927
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告:	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal.	4928	招考填補首席公關督導員一缺准考人臨時名單 ..	4928

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de recursos humanos.	4928	招考填補人力資源管理範圍二等高級技術員兩缺之考試	4928
Concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial.	4930	為填補三等文員數缺而聘任備用人員之特別考試	4930
Aviso sobre a 3.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para técnico auxiliar de 2.ª classe.	4932	關於二等助理技術員之特別考試及格人員之第三次分配之通告	4932
Serviços de Saúde:			
Aviso sobre a constituição da Comissão Técnica de Licenciamento das Profissões Farmacêuticas.	4932	衛生司佈告： 關於藥劑師職業准照技術委員會之組成之通告 ..	4932
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	4933	招考填補首席診療技術員兩缺之考試	4933
Serviços de Estatística e Censos:			
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	4934	統計暨普查司佈告： 招考填補二等資訊督導員一缺准考人確定名單 ..	4934
Serviços de Finanças:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	4935	財政司佈告： 招考填補一等資訊技術員一缺應考人考試成績表 ..	4935
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	4935	招考填補首席資訊高級技術員一缺應考人考試成績表	4935
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	4936	招考填補一等資訊高級技術員一缺應考人考試成績表	4936
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de informática principal.	4936	招考填補首席資訊技術員四缺應考人考試成績表 ..	4936
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	4936	招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單	4936
Serviços de Justiça:			
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de trinta e quatro vagas de escriturário, para os ramos dos registos predial, comercial e automóvel, civil e notariado.	4936	司法事務司佈告： 招考填補物業、商業及汽車登記、民事登記以及公證員領域之繕錄員三十四缺應考人考試成績表 ..	4936
Serviços de Identificação:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	4937	身分證明司佈告： 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 ..	4937
Serviços de Economia:			
Concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	4938	經濟司佈告： 招考填補一等技術輔導員兩缺之考試	4938
Protecção de patentes de invenção.	4938	保護發明之專利權	4938
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:			
Aviso sobre a hora e local da realização da entrevista profissional respeitante ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil.	4939	土地工務運輸司佈告： 關於招考填補土木工程學範圍二等高級技術員兩缺之考試之專業面試日期及地點之通告	4939

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	地球物理暨氣象台佈告：
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1. ^a classe. 4939	招考填補一等技術輔導員兩缺准考人臨時名單 .. 4939
Serviços de Turismo:	旅遊司佈告：
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de assistente de relações públicas de 2. ^a classe. 4939	招考填補二等公關督導員五缺准考人臨時名單 .. 4939
Capitania dos Portos:	港務局佈告：
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2. ^a classe, área de mecânica e de infra-estruturas.. .. 4944	招考填補機械學及地下工程範圍二等技術輔導員兩缺應考人考試成績表 4944
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fiel de 2. ^a classe. 4944	招考填補二等保管員一缺准考人確定名單 4944
Forças de Segurança de Macau:	澳門保安部隊佈告：
<i>Dirrecção dos Serviços:</i>	<i>保安事務司：</i>
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1. ^a classe. 4945	招考填補一等技術輔導員一缺之考試 4945
Concurso para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial. 4946	招考填補一等文員三缺之考試 4946
Serviços de Cartografia e Cadastro:	地圖繪製暨地籍司佈告：
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal. 4947	招考填補首席技術員一缺應考人考試成績表 4947
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2. ^a classe. 4947	招考填補二等高級技術員三缺准考人確定名單 .. 4947
Directoria da Polícia Judiciária:	司法警察司佈告：
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de auxiliar de investigação criminal aprovados no curso de formação. 4948	為填補刑事偵查助理員十二缺之培訓課程之及格應考人考試成績表 4948
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para admissão ao curso de formação com vista ao preenchimento de duas vagas de subinspector. 4948	為填補副督察兩缺之培訓課程之錄取考試之准考人確定名單 4948
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de inspector de 2. ^a classe. ... 4949	招考填補二等督察五缺准考人臨時名單 4949
Instituto de Acção Social:	社會工作司佈告：
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, no 3. ^o trimestre de 1997. 4950	一九九七年第三季度獲財政資助之私人及私立實體名單 4950
Serviços de Correios e Telecomunicações:	郵電司佈告：
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um distribuidor postal. 4955	對一名郵差提起紀律程序之通告 4955
Imprensa Oficial:	政府印刷署佈告：
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2. ^a classe. 4956	招考填補二等高級技術員一缺應考人考試成績表 4956
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2. ^a classe. 4956	招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表 4956

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. 4956

Instituto de Habitação:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia electrotécnica. 4956

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia mecânica. 4957

Universidade de Macau:

Concurso público para a empreitada de concepção/construção do edifício de ligação entre o edifício Luso-Chinês e a Nova Ala Académica no Complexo da Universidade. ... 4958

Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

招考填補二等資訊督導員一缺應考人考試成績表 4956

房屋司佈告 :

招考填補電工技術工程學範圍二等高級技術員一缺准考人臨時名單 4956

招考填補機械工程學範圍二等高級技術員一缺准考人臨時名單 4957

澳門大學佈告 :

設計/建造澳門大學中葡大樓和新教學大樓之間之連接大樓承攬工程之公開競投 4958

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 14 de Outubro de 1997, do signatário:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Operários qualificados, 6.º escalão: Kuong Teng Tim e Hau Peng Ham; do 5.º, 4.º e 2.º escalão: Chu Io Wa, Leong Kam Chó e Long Lok Keong, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 6.º escalão: Paulo José da Silva; 4.º escalão: Wong Seong Keong, Leong Koc Hong, Elvira Teresa Tavares Dias, Ana Paula Azedo Augusto e Ng Iat Seng; 3.º escalão: Ng Iam Keong, Fátima Manhão Jorge, Carla Idalina Sok Veiga e Ché Siu Seng; 1.º escalão: Ung Kam Ieong.

Operários, 6.º escalão: Leong Weng Tat e Chan Fok Kong; 5.º escalão: Kuong Teng Kong, Maria Fátima Leong, aliás Leong Siu Chan, Ng Wai Chan, Cu Kiuc Ing e Yip Wai Ling.

Auxiliares, 7.º escalão: Pau Chiu Fong dos Santos; 6.º escalão: Cheang Iao Heng, Chau Kuan Iau, Chan Fok Un, Ho Siu Meng, Cheong Hong, Kan Va Kan, Atajana Bibi e Leong Kam Cheong; 5.º escalão: Chui Sau Han, Ho Pek I, Fong Sok I Rey, Ko Bing Wah, Leong Choi Kao, aliás Leong Sau Koc, Pau Mei Fong e Maria Cheong; 4.º escalão: Hong Vong Kun, Ku Kai Meng, Leung Kam Chu de Andrade Lobo, Ngai Nga Lon, Cheong Wa, Kuan Kin Man, Ho Kiu, Leong Kin Long e Kong Chio Wa; 3.º escalão: Cheong Mei Peng, Ma Hoi Tin, Tang Lai Ho Pereira, Kuan Chek Kuan, Teresa Mio, Juliana Hong, aliás Hong Wai I, Leong Chong Oi, Cheong Chong Man, Ma Lei Peng, Mak Tai Kuan, Chan Chi Kuong, Seng Lai Sim Carvalho, Leong Sio Cheong, Chu Soi Lin e Lao Tang Pio, aliás Thein Pyu; 2.º escalão: Leong Peng San, Chan Hao Kio, Leong Keong Wong, Choi In Kuan, Chao Lai Ieng, Chan Pou Wa, Leong Kin Fun, Chao Weng Kei, Fong Vai Peng, Chan Iok Heng, Lam Sao Mei, Wong Lei Chan, Fong Iok Lan, Leong Choi Ut, Lo Pec Kuan, Wong Iut Sim e Lei Lin.

根據簽署人一九九七年十月十四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

鄭定添及侯炳鑫，熟練工人第六職階；

朱耀華，熟練工人第五職階；

梁錦初，熟練工人第四職階；

龍玉強，熟練工人第二職階；

Paulo José da Silva，熟練助理員第六職階；

黃尚強，梁國洪，Elvira Teresa Tavares Dias, Ana Paula Azedo Augusto 及吳日勝，熟練助理員第四職階；

吳蔭強，Fátima Manhão Jorge, Carla Idalina Sok Veiga，謝少成，熟練助理員第三職階；

吳金楊，熟練助理員第一職階；

梁榮達，陳福江，工人第六職階；

鄭定江，Maria Fátima Leong 又名梁少珍，伍惠珍，古潔英及葉慧靈，工人第五職階；

包超鳳，助理員第七職階；

鄭有興，周群有，陳福源，何笑明，張雄，簡華根，Atajana Bibi 及梁錦昌，助理員第六職階；

徐秀嫻，何碧儀，馮淑儀，高炳華，梁翠球又名梁秀國，包美鳳及 Maria Cheong，助理員第五職階；

洪旺權，古桂明，梁金珠，倪雅麟，張華，關健民，何嬌，梁健龍，江超華，助理員第四職階；

張美萍，馬開鈿，鄧麗荷，關積均，Teresa Mio, Juliana Hong 又名洪惠如，梁仲愛，張仲民，馬莉平，麥泰錕，陳志光，盛麗嬋，梁兆祥，朱瑞蓮及劉登彪又名 Thein Pyu，助理員第三職階；

梁冰山，陳巧嬌，梁強旺，崔燕群，周麗英，陳寶華，梁健垣，周永基，馮惠冰，陳玉卿，林秀美，王理珍，馮玉蘭，梁彩月，羅碧君，王月嬋及李蓮，助理員第二職階。

Por despachos de 20 e 22 de Outubro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: Ieong Chi Meng e Chou Io Pang; 4.º escalão: Tam Kuong Wah, Hong Chi Keong e Lei Hou Kong; 3.º e 2.º escalão: Cheong Iong Kin e Lo Hei Tang.

Auxiliares, 6.º e 5.º escalão: Lei Chi Fok e Lio Ion Tai; 4.º escalão: Lai Lai Kam e Olinda Lay Siu Lan; 3.º escalão: Ho Iok Fong ou Ho Yuk Fung, Tan Weng I, Lai Sut Lei, Fong Lap Ian, Tang Wai Ieng, Kou Sut Mui e Iao Sao Man; 2.º escalão: Wong Heng Wa e Cheong Chi Meng.

Operários, 5.º escalão: Chan Chi Kuan e Adelaide Almeida Pedro; 1.º escalão: Lei Oi Iong.

根據獲授權顧問一九九七年十月二十及二十二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

楊志銘及曹耀鵬，熟練助理員第五職階；

譚光華、熊志強及李濠江，熟練助理員第四職階；

張鏞堅，熟練助理員第三職階；

羅起登，熟練助理員第二職階；
 李志福，助理員第六職階；
 廖潤焯，助理員第五職階；
 賴麗金及黎秀蘭，助理員第四職階；
 何玉風及鄧穎儀、賴雪莉、馮立仁、鄧惠英、高雪梅及邱秀敏，助理員第三職階；
 黃興華及張志明，助理員第二職階；
 Adelaide Almeida Pedro 及陳志群，工人第五職階；
 李愛容，工人第一職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十一月十九日於澳門總督辦公室

秘書 班第立

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lio Peng Nám, auxiliar, 4.º escalão, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 11/SACE/97

Dr. Libânio Martins, director dos Serviços de Estatística e Censos, irá cessar, em 20 de Novembro próximo, a seu pedido e no contexto do processo da sua integração nos quadros da Administração Pública da República, funções no Território.

Ao longo dos cerca de 12 anos de permanência em Macau, o dr. Libânio Martins desenvolveu a sua actividade profissional, no âmbito da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, desempenhando diversos cargos de direcção e chefia, que culminaram no exercício, desde 1995, das funções de dirigente máximo daqueles serviços.

Neste já longo período de tempo, o Sistema de Informação Estatística de Macau conheceu um franco desenvolvimento em termos da sua produção estatística, tanto em termos quantitativos, como qualitativos.

Para este processo de desenvolvimento e modernização do sistema estatístico do Território e para a boa imagem de que,

justamente, goza a DSEC junto dos agentes económicos e sociais e da própria comunicação social, muito contribuíram a acção e as iniciativas do dr. Libânio Martins, no âmbito das diversas funções desempenhadas na DSEC.

Por outro lado, justo é realçar, também, a disponibilidade e o empenho sempre manifestados pelo dr. Libânio Martins na realização das diversas missões e trabalhos que lhe foram tuteladamente cometidos, a par do seu excelente relacionamento pessoal, tanto no âmbito da própria DSEC, como com outras entidades da Administração e do Sector Privado.

Pelos motivos acima referidos e, ainda, pela colaboração, sempre leal e competente, prestada, é-me particularmente gratificante manifestar o meu apreço e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo dr. Libânio Martins e conferir-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro, a páginas 4818, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «Por despachos de 5 e 7 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente:...»

deve ler-se: «Por despachos de 5 e 7 de Novembro de 1997, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, este último produzindo efeitos a partir de 21 de Novembro de 1997:...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 144/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a CLC — Companhia Luso-Chinesa de Construção e Engenharia, S.A.R.L., para a execução da empreitada da obra do «Arranjo paisagístico da Rotunda da Maratona — Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 145/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Soi Kun Mak, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 288 m², onde se encontra construído o prédio n.ºs 1130-G e 1130-H da Estrada da Aldeia, em Coloane, no Morro da Artilharia, lote 3, em virtude das obras de modificação e ampliação nele realizadas (Processo n.º 8 202.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 37/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Soi Kun Mak, casado com Mak Kuok Un Leng segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Coloane, no Morro da Artilharia, Estrada da Aldeia, na moradia unifamiliar com os n.ºs 1 130-G e 1 130-H, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno designado por lote 3, onde se encontra construída essa moradia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 416 a fls. 124 do livro B-27K e inscrito a seu favor sob o n.º 5 351 a fls. 33 do livro F-26K.

2. O terreno faz parte de um complexo habitacional que inclui um conjunto de 48 moradias, nos termos do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/92, de 7 de Dezembro, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada.

3. Detectada, pelos serviços de fiscalização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a execução na moradia de obras de modificação e ampliação não licenciadas, tendo em vista a sua legalização, Soi Kun Mak submeteu à apreciação daquela Direcção de Serviços o respectivo projecto de obra e através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, apresentado em 27 de Junho de 1996, veio solicitar que fosse autorizada a modificação do aproveitamento, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. O pedido, que se traduz num aumento de área bruta de construção de 107 m², foi analisado pelo Departamento de Solos da DSSOPT que procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual viria a ser alterada de acordo com o meu despacho de 19 de Novembro de 1996.

5. Enviada a minuta ao concessionário para aceitação, este, representado pelo seu advogado Pedro Leal, com escritório em Macau, na Estrada de Cacilhas, edifício Ching Bic Kok, bloco II, 2F, através de carta datada de 6 de Março de 1997, veio contestar o valor do prémio constante da referida minuta, em face da qual foi realizada uma reunião com o mesmo a fim de esclarecer a fórmula de cálculo do prémio.

6. Na sequência desta reunião, por carta de 5 de Junho de 1997, subscrita pelo seu mandatário forense, o concessionário veio manifestar a sua concordância com a minuta, tendo o procedimento seguido então a sua tramitação normal.

7. Assim, foi submetido à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Julho de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido de revisão da concessão.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão

foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 29 de Outubro de 1997.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Soi Kun Mak, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Em virtude das obras de modificação e ampliação realizadas no prédio n.ºs 1 130-G e 1 130-H da Estrada da Aldeia, no Morro da Artilharia, em Coloane, constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão do terreno onde o mesmo se encontra construído, com a área de 296 (duzentos e noventa e seis) metros quadrados, rectificada por novas medições para 288 (duzentos e oitenta e oito) metros quadrados, assinalado na planta n.º 799/89, emitida em 3 de Junho de 1996, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 416 a fls. 124 v. do livro B-27K e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 5 351 a fls. 33 do livro F-26K.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 5 de Junho de 1981, data da outorga da escritura pública do contrato inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se aproveitado com a construção de uma moradia unifamiliar, com a área bruta global de construção de 234 (duzentos e trinta e quatro) metros quadrados, de acordo com o projecto de obra de construção e o projecto de obra de modificação/ampliação aprovados e com os condicionamentos estéticos e urbanísticos impostos pelos Serviços competentes.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual de 3 510,00 (três mil, quinhentas e dez) patacas, correspondente a 15,00 (quinze) patacas, por metro quadrado da área de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio, o montante de 220 184,00 (duzentas e vinte mil, cento e oitenta e quatro) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução para o valor de 3 510,00 (três mil, quinhentas e dez) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

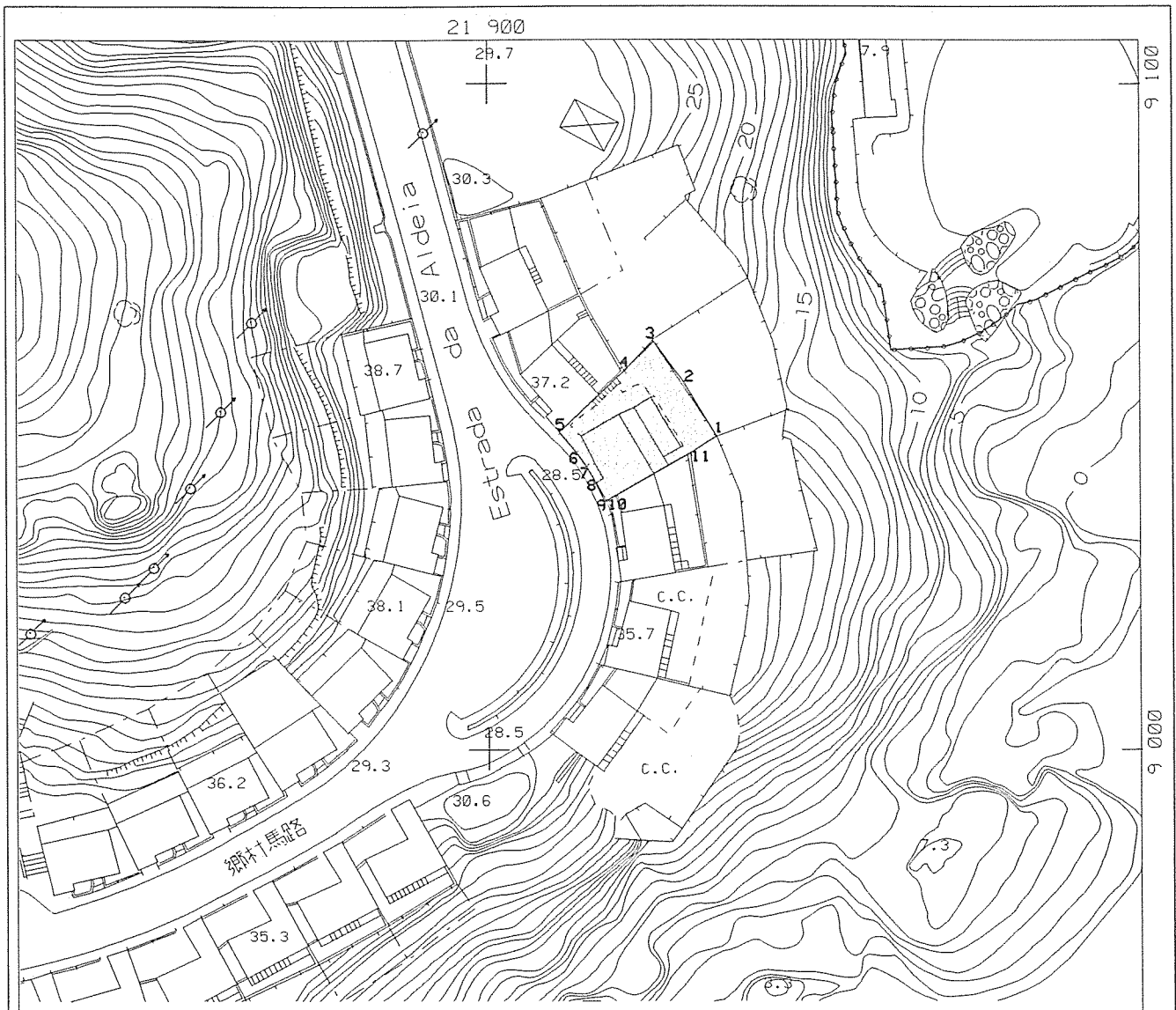
Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Estrada da Aldeia nºs 1130G e 1130H - Coloane

No	M (m)	P (m)
1	34.4	9047.1
2	34.4	9055.5
3	34.4	9061.1
4	34.4	9056.9
5	34.4	9047.1
6	34.4	9044.1
7	34.4	9042.2
8	34.4	9040.0
9	34.4	9037.7
10	34.4	9037.7
11	34.4	9044.1

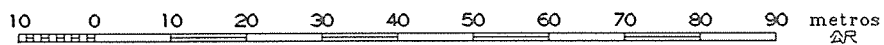
- Confrontações actuais:

- N - Prédio nos.1130I e 1130J da Estrada da Aldeia (no.22415,B-27K);
- S - Prédio nos.1130E e 1130F da Estrada da Aldeia (no.22417,B-27K);
- E - Terreno da descrição (no.21466,B-50);
- W - Estrada da Aldeia;

Area = 288 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 146/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a técnica superior de 1.ª classe da Capitania dos Portos de Macau, licenciada Maria Eduarda Soares Lopes, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre as Oficinas Navais e a firma The China Engineers, Limited, para o fornecimento de dois motores Caterpillar 3408TA(E), dois compensadores, um sistema electrónico de controlo dos motores, dois veios e DNV certificados para os motores.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 45/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, dr. António Rodrigues Júnior, todos os poderes necessários para representar a Fundação Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a Pengest Internacional, relativo à prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da obra de «Construção da Biblioteca Internacional da Universidade de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

反貪污暨反行政違法性高級專員公署**Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos de 3 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Paulina Pereira Monteiro e Leong Pou Cheng — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico especialista, do 1.º para o 2.º

escalão, e como assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1998, inclusive, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十一月三日批示如下：

Paulina Pereira Monteiro 及 Leong Pou Cheng — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年一月三日起，首位續委任為本署特級技術輔導員，由第一職階轉至第二職階，等二位續委任為本署第一職階特級公關督導員，為期一年，繼續現時職位的工作。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年十一月十九日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que é transferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, na carreira, categoria, grau e escalão que detém nos SAFF:

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Pamela Maria Rodrigues	Intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica

(Lista autorizada por despacho de 10 de Novembro de 1997, de S. Ex.^o o Encarregado do Governo).

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Setembro de 1997:

Maria Anabela Bento Marinho Nunes dos Reis e Jorge Manuel Morais Costa — renovados os contratos além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, para exercerem funções de técnicos superiores assessores, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro

de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Wu Lai Si, Kuan Sok I, Lo Soi Keng, Lam Veng Meng, Cheang Man I, Cheang Io Kong, Chan Mun Veng e Pun Va Keong, classificados em 1.º, 3.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto — nomeados, provisoriamente, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Julho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Renovados os contratos além do quadro dos docentes abaixo discriminados, destes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Educadores de infância, nível 3: Alcina Maria Moreiras Nogueira, Ana Catarina Pereira Monteiro, Ana Sofia Rodrigues Vilela Machado, Cidália Maria Milheiras Barradas Rodrigues, Inês Falcão Trigo Blanco, Maria Manuela Diogo Nogueira e Olinda Conceição Lopes Colaço do Amaral, todos de 1.ª fase, índice 350; Teresa Maria de Barros Dores Calado e Maria Teresa de Carvalho Mateus, 2.ª fase, índice 360;

Professora do ensino primário, nível 3: Irma da Graça Nogueira Von Doellinger, 5.ª fase, índice 450;

Professores do ensino secundário, nível 1: licenciadas Ana Paula Andrade de Sousa Luz, Lídia Maria Jacinto de Carvalho e Maria Luísa da Silva Lopes, 2.ª fase, índice 485; bacharel Jaime Ventura Branco, 5.ª fase, índice 625; licenciadas Maria da Conceição do Carmo Vicente Alves e Maria Gabriela Garrido Anselmo da Costa, 3.ª fase, índice 525; licenciada Paulina de Jesus Firmo Mineiro, 1.ª fase, índice 430.

Renovados os contratos de assalariamento dos professores dos ensinos primário e secundário, abaixo discriminados, destes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nível 3, índice 240: Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco; nível 5, 1.º escalão, índice 350: Diana da Luz Vicente e bacharel José Gabriel Rosário dos Santos; 1.º escalão, índice 430: licenciadas Elvira Zulmira Pires Ferreira Botelho, Maria Cristina Lourenço da Silva e Pe. Francisco Maria Fernandes; 2.º escalão,

índice 440: licenciados Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo e Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana; 3.º escalão, índice 450: licenciada Maria Otilia Frazão da Silva Catarro; nível 7, 2.º escalão, índice 300: Maria Fernanda Lourenço Martins Dias; 2.º escalão, índice 365: Alda José da Rocha.

Por despacho de 8 de Setembro de 1997, da directora, substituta, dos Serviços:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana, professor provisório do ensino secundário, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 8 de Setembro de 1997.

Por despachos de 28 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Aires Vítor da Silva — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como operário semiquilificado, 2.º escalão, índice 140, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 1997.

Licenciado Wong Chio In, Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes e Chi Keong Ung — renovados os seus contratos além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, técnico auxiliar principal e adjunto-técnico de 2.ª classe, os dois primeiros do 1.º escalão, índices 485 e 265, e o último do 2.º escalão, índice 275, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 3, 27 e 10 de Novembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chan Fong Leng, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — designada directora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e Portaria n.º 265/94/M, de 12 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Junho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Chau Veng Va, aliás Goretti Chao — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 2 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Junho de 1997:

Maria Cândida da Conceição Gomes, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Junho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 e 29 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

João Manuel da Cruz Martins e Maria Paula Correia Marques dos Santos Costa Reis, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 385 e 405, com referência ao 2.º e 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 e 10 de Agosto de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997:

João Carlos Rodrigues de Castro, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, com termo em 30 de Setembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 e 29 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

António Manuel dos Santos Filipe e António José Lente Martins, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, e principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 410 e 425, com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, do 1.º e 2.º escalão, a partir de 2 de Outubro e 1 de Setembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 15 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 27 e 29 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

José Joaquim da Silva Peste Drago, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 600, a partir de 16 de Outubro de 1997.

Maria do Rosário Marques Pedrosa, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 385, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 2 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 e 28 de Agosto de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Lam Chong Vai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de médico-dentista, 2.º escalão, índice 455, a partir de 25 de Agosto de 1997.

Paulo José Gamboa Vaz Martins Abrantes, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 28 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997:

Lei Chon Wa, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 24 de Outubro de 1997.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Lei Pui I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 4 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto e 5 de Setembro de 1997, respectivamente:

Chu Weng Un e Cheang Fai, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, do 2.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 25 e 31 de Outubro de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Setembro de 1997:

George Dillon Guerrero Pinto Marques, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Outubro de 1997.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Wong Keong, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 31 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Lee Hin Chio — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 22 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Wing Yin — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo mesmo decreto-lei, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 340, a partir de 13 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 24 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Chan Chung Lan — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 18 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 25 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Lúcia Lourenço — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional, destes Serviços, a partir de 11 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997:

Constantino Remígio David dos Reis, assistente hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997:

Ng Hiu Lam, Cheng Chi Keung, Hui Ping, Chan Man Michelle, Chan Kong, Leong Chan, Sam Wan Pang, Chiang Hoi Wan, Lau Wai Lit e Choi Hong, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 6 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Leong Kei Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Ho Peng Chong, assistente de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 15 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997:

Kong Pek Ha, aliás Angelina Kwong Bik Ha, e Wong Mei Lei, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, 2.º escalão, e Ng Sio Va, de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 7 para a primeira e 15 de Novembro de 1997, para as duas últimas.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Novembro de 1997:

Helder Paulo Morais — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Novembro de 1997:

José Augusto Vicente Flores, assistente hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Angélica Maria Fátima da Rosa, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços.

Suspensa a eficácia do despacho revogatório de 12 de Setembro de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro, nos termos do artigo 129.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo até que seja proferida decisão

sobre a reclamação apresentada pelo dr. Alberto Porfírio Campos Pereira.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997.
— O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Outubro de 1997:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Fung Sin Tam e Teresinha Veng Peng Luiz, técnicos superiores assessor e principal, 1.º escalão, índices 600 e 540, a partir de 21 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias, técnica de informática principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 21 de Dezembro de 1997;

Chan Weng Hou e Cheong Chan Pang, agentes de censos e inquiridos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司一九九七年十月十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列編制外合同人員獲續期一年：

譚鳳仙，為本司第一職階，顧問高級技術員，其薪俸點為 600 點，自一九九七年十二月二十一日起生效；

Teresinha Veng Peng Luiz，為本司第一職階，首席高級技術員，其薪俸點為 540 點，自一九九八年一月一日起生效；

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias，為本司第一職階，首席資訊技術員，其薪俸點為 450 點，自一九九七年十二月二十一日起生效。

陳永豪及蔣振鵬，為本司第一職階，一等普查暨調查員，其薪俸點為 230 點，自一九九八年一月一日起生效。

Maria José Simões Marques Reis — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 1997.

Maria José Simões Marques Reis，為本司第一職階特級助理技術員，屬散位合同，其薪俸點為 305 點，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自一九九七年十二月十一日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

一九九七年十一月十九日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria da Conceição Martins Mendes Peres, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, e António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430 — renovados os contratos além do quadro, a partir de 16 de Outubro de 1997 até 13 de Agosto de 1998, e por um ano, a partir de 28 de Outubro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

José Poupinho Chan, oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, destes Serviços, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, alínea d), conjugado com os artigos 3.º, n.º 3, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997:

Cristina Maria Olim de Sousa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305 — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 12 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Lau Ioc Ip, no cargo de chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, da Direcção dos Serviços de Finanças, declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Outubro de 1997, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
01-01-07-00	DESpesas Correntes Gratificações certas e permanentes	\$ 21.050,00	\$ 21.050,00	
02-03-08-00-02				
		Total : \$	\$ 21.050,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
01	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento			Despacho do Excmo. Sr. S.A.A.S.O., de 30/10/97".
	Representação	\$ 200 000,00		
	Encargos não especificados	\$ 30 000,00		
	União Internacional das Organizações da Família		\$ 230 000,00	
		\$ 230 000,00	\$ 230 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços	ou Anulações
Capítulo/Divisão	Económica		Inscrição	à autorização
	Código	Alín.		
01	10			
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		
		Vencimentos ou honorários	\$ 10 000,00	\$ 173 000,00
		Salários	\$ 13 000,00	
		Trabalho extraordinário	\$ 150 000,00	
		Ajudas de custo diárias		
			\$ 173 000,00	\$ 173 000,00

"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 7 e 24 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1997.

Jovita Maria Lourdes, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, assalariada, da CRP — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1997.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Setembro e de 23 de Outubro de 1997, respectivamente:

Carlos Jorge da Cruz Carrulo, escrivão de direito, 3.^o escalão, contratado além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.^o, n.º 1, do EOM, 7.^o, n.º 1, e 10.^o, n.º 1, alínea *b*), todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados à data de 2 de Outubro, nos termos do artigo 110.^o, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chan Sou Cheng, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 1997.

Por despachos de 23 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ip Soi Leng e Hui Fong Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariadas, destes Serviços, afectas ao IM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea *b*), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 21 de Novembro de 1997, respectivamente.

Ho U Man, operário semiqualficado (motorista), 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços, afecto aos SMP — renovado e alterado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.^o escalão, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.ºs 5 e 7, e 28.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 1997.

Por despacho de 10 de Novembro de 1997, do director, substituto, destes Serviços:

Lo Wun Ieng, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratada além do quadro, do TSJ — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 17 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Maria Antónia Pires Canadas Vale de Gato — renovado até 31 de Janeiro de 1998, o seu contrato além do quadro, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 23 de Outubro de 1997.

Por despacho de 5 de Agosto de 1997, da subdirectora dos Serviços:

Cristóvão Jofre Hyndman Amarante — rescindido o seu contrato além do quadro para desempenhar funções de terceiro-oficial, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir da data da posse como técnico auxiliar de 2.^a classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

Por despachos de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Revogada a licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Companhia de Transporte Aérea Carrier Air (Macau), Limitada», licença n.º 23/96, por não ter dado cumprimento integral ao preceituado no Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Agência de Navegação Atlanta, Limitada», licença n.º 26/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Por despachos de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 6 e 10 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciado Lam Iao Son — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, para exercer funções de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 13 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Frederico Eusébio Cordeiro — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos arti-

gos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 14 e 21 de Outubro de 1997, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Eduardo Jorge Kuei Lam Chan — renovado o seu contrato além do quadro, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Pong Sut Fei — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Novembro de 1997:

Foi concedida à empresa «Agência de Navegação Maersk Line (Macau), Limitada», a licença n.º 08/97 para o exercício da actividade transitória, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, na redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Queentex, Lda.», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

c) Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções «A-13», «B-13», «C-13», «D-13», «E-13» e «F-13» do 13.º andar do edifício industrial Ocean-II, sito na Rua dos Pescadores, n.ºs 50 a 66 e Rua da Doca dos Holandeses, n.ºs 2 e 4.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário On Tai Loy, Lda.», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «B», do 12.º andar do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 16A-16D.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os técnicos abaixo indicados transitam para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo que actualmente ocupa	Categoria e carreira de origem
Chan Kam In	Chefe da Divisão de Informática	Técnico de 1.ª classe
Lam Hou Iun	Chefe do Sector do Licenciamento do Comércio Externo	Técnico superior de 1.ª classe

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Julho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro do mesmo ano:

O pessoal abaixo mencionado — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro e de assalariamento, sendo-lhes atribuídos as categorias e escalões a seguir indicados:

A partir de 2 de Setembro de 1997:

Nome	Categoria e escalão
Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos	Técnica superior assessora, 1.º escalão
Leong Wai Kei	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Lei Hon Kei	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Mio Chan Seng	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Io Kuai Vong	Técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão
Henrique Carlos Chin	Técnico especialista, 1.º escalão
Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão
Virgínia Maria Machado Ferreira	Adjunto-técnico especialista, 1.º escalão

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Tam Fong In	Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão
Lizete Leong Chan	Primeiro-oficial, 1.º escalão
Abel Jupiter Tchong Freitas da Silva	Primeiro-oficial, 1.º escalão
Maria Isabel Rios Couto	Primeiro-oficial, 1.º escalão
Lok Wan Kin	Segundo-oficial, 1.º escalão

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

A partir de 15 de Setembro de 1997:

Pedro Simões Rocha Santos	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão
Célio Mariano Grand Maison da Fonseca	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 29 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Tam Fong In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Julho e de 12 de Agosto de 1997, respectivamente:

José António de Pádua Marcelino, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 24 de Outubro de 1997 a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 5 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Luís Miguel Sequeira Morais Alves, Luís Carlos Sousa D'Assumpção Clemente e Arlete Maria Amante, candidatos classificados em 46.º, 59.º e 63.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e n.ºs 1, 2, 3, 4 e 6, do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para ocuparem os lugares constantes do quadro de pessoal, anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 1 de Julho, e ainda não providos, cessando, a partir da data da posse, o contrato além do quadro, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, e terceiros-oficiais, 1.º e 2.º escalão, respectivamente.

Por despachos de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Canfeng Li e Si Yu, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 24 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de 6 e 17 de Outubro 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Chiang Ngoc Vai — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Tráfego, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 19 de Janeiro de 1998, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Gestão de Solos, destes Serviços, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 14 de Outubro de 1997, respectivamente:

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, destes Serviços, pelo período de 19 de Dezembro de 1997 a 30 de Abril de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Carlos Orlando Chan Yen Wei, desenhador principal, 2.º escalão, único candidato classificado, no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, desenhador especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pelo próprio, mantendo o mesmo na situação de supranumerário, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 1997:

Chan Koc Io, Leong Kai Hong e Tong Si Man, classificados do 1.º ao 3.º lugares a que se refere a lista classificativa do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, definitivamente, meteorologistas principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica, destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, candidatos classificados nos respectivos concursos, a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 32/97, II Série, de 6 de Agosto — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas:

Licenciados Maria Helena de Senna Fernandes, Tse Heng Sai, Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins, Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou, e Lai Kuan Vong, candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares na área de Gestão de Empresas (variante «Marketing»);

Licenciado Chan Wai Cheong, candidato classificado em 1.º lugar na área de Economia;

Licenciado João Baptista Kuan, candidato classificado em 1.º lugar na área de Ciências Sociais;

Licenciados Chan Sui Yuk, Sam Chong Nin e Ip Lou, candidatas classificados, respectivamente em 2.º, 4.º e 6.º lugares na área de Gestão ou Administração.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 6 e 10 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis — renovado e alterado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, destes

Serviços, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licénio Luís Martins da Cunha — nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe do Departamento de Produto e Projectos Especiais, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea b), 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e resultante da cessação da comissão de serviço de Armindo Dias Ferreira, a partir de 25 de Outubro de 1997.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

11.º ano de Escolaridade do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Formação profissional:

Curso de Chinês, nível II; frequência do Curso de Mandarim, nível II; Cursos de Informática para Utilizadores, da DSF; «Executive Development Institute for Tourism», na Universidade de Hawaii; frequência do curso de «Diploma in Management», na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

Seminários:

Seminários Educacionais sobre «Planeamento», organizado pela DST em colaboração com a PATA, Macau Chapter (1990); sobre «Marketing», organizado pela DST em colaboração com a PATA, Macau Chapter (1991); Congresso «Asia Pacific Travel Forum», em Hong Kong, organizado pelo Kingsley Conferences (1991); sobre «Produtos Turísticos», organizado pela DST em colaboração com a PATA, Macau Chapter (1992); sobre «Future Markets», organizado pela DST em colaboração com a PATA, Macau Chapter (1995).

Estágio:

Entre o período de 1 de Maio a 1 de Outubro de 1984, em estágio de especialização administrado no «Dealing Room» da sede do Banque Nationale de Paris em Hong Kong, patrocinado pela agência do mesmo Banco em Macau.

Carreira profissional:

No sector privado, de 2 de Janeiro de 1982 a 16 de Abril de 1984, Gestão de Posições, no BCM; de 1 de Maio de 1984 a 19 de Maio de 1985, «Dealer», no BNP; de 27 de Maio de 1985 a 18 de Fevereiro de 1987, «Dealer», no Banco Totta e Açores;

No Fundo de Pensões: de 2 de Abril de 1987 a 14 de Maio de 1989, terceiro-oficial, assalariado; de 15 de Maio a 12 de Setembro de 1989, segundo-oficial, assalariado; de 13 de Setembro a 12 de Novembro de 1989, adjunto-técnico de 1.ª classe, assalariado;

Nos Serviços de Turismo: de 13 de Novembro de 1989 a 16 de Maio de 1993, adjunto-técnico de 2.ª classe; de 17 de Maio de 1993 a 14 de Novembro de 1995, adjunto-técnico de 1.ª classe; de

15 de Novembro de 1995 a 10 de Setembro de 1996, adjunto-técnico principal; de 11 de Setembro de 1996 até à presente data, adjunto;

Desde 18 de Setembro até à presente data, na área dos projectos especiais, substituiu a chefia de divisão e de departamento por diversas vezes.

Louvor:

Louvor colectivo do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (*Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro).

Licenciada Tse Heng Sai — nomeada para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Mercados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *b*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e deixada pelo titular do lugar, Sam Chong Nin, que foi nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas da DST.

Licenciada Iong Mei Va — nomeada para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Relações Públicas, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *b*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e resultante do termo da comissão de serviço da titular do lugar Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce.

Licenciado Sam Chong Nin — nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *b*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e deixada pelo titular do lugar Filipe Pitta de Meirelles Pistacchini Moita, por cessação da sua comissão de serviço, a seu pedido, para iniciar funções de coordenação, a tempo inteiro, no projecto Expo'98.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Setembro de 1997:

Wanda Oane Marques Sousa, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro — promovida, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 e 24 de Outubro de 1997, respectivamente:

Carlos Manuel Madeira Dantas Guimarães — renovada a comissão de serviço, como chefe do Sector do Museu do Grande Prémio, destes Serviços, a partir de 13 de Dezembro de 1997 até 31 de Julho de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.º 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril.

Cheang Sek Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, índice 455, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Dezembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Outubro de 1997:

Manuel Paulo Couto — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, índice 205, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Novembro de 1997.

José Alexandre Pereira Braga Gonçalves — renovada a comissão de serviço, como chefe do Sector do Museu do Vinho, destes Serviços, a partir de 13 de Dezembro de 1997 até 31 de Julho de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.ºs 9 e 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 457/97, em 4 de Novembro, em nome da Sociedade «Salão de Karaoke L.C. Party, Limitada», em chinês «Lok Io Iao Han Cong Si» e, em inglês «L.C. Party Limited», para o bar com karaoke, denominado «Cidade Universal», em chinês «Yu Cháu Seng» e, em inglês «L.C. Party» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Londres, n.ºs 45, 49 e 53, r/c e s/l, lojas A, B e C.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

José Peixoto do Rego de Araújo — contratado além do quadro, de 1 de Outubro de 1997 a 22 de Abril de 1998, para desempenhar funções de médico privativo, nestes Serviços, na categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, conjugado com o Decreto-Lei n.º 68/92/M, ambos de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Outubro de 1997:

Ho Sio Meng, Pun Lai In e Choi Hang In, guardas do Corpo de Polícia de Segurança Pública — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de 15 de Outubro de 1997 a 15 de Maio de 1998, estagiários para inspector de 2.ª classe da carreira de inspecção, destes Serviços, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Sio Fong, Lau Hon Va, Nip Kuok Ieng, Sou Wai Hong, Che Mei U, Vu I Man, Tong Chin Hoi, U Wai Lon, Tang Wai Lok, Au Kin Meng, Lam Hong, Sou Kin Fong, Kuan Kun Ha, Wong Wai Keng, Ku Ieng Un, Tam Pek Kun e Lam Weng Ian — contratados, por assalariamento, pelo período de 15 de Outubro de 1997 a 15 de Maio de 1998, para frequentarem o estágio para inspector de 2.ª classe da carreira de inspecção, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Leong Weng Keong e Leong Chek Wai — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e operário qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 22 de Novembro e 3 de Dezembro de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Outubro de 1997:

Lau Seng Chai e Álvaro Sérgio Monteiro da Silva — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de operário qualificado, com progressão ao 4.º escalão e técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 11 e 13 de Dezembro de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 24 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Leong Ion In e Lam Sio Fong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 13 e 15 de Dezembro de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 1997:

Albino de Castro Ribas da Silva — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Dezembro de 1997.

按運輸暨工務政務司於一九九七年十月七日之批示：

Albino de Castro Ribas da Silva — 根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款及第四款與六月八日第 37/91/M 號法令的新文本之規定，獲定期委任繼續其行政暨財政處處長之職位，為期一年，由一九九七年十二月二十七日起生效。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十一月十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Bacharel Roque Tsé — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Acção Cultural, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, a seguir se publica o *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Ensinos primários chinês e português e ensino secundário chinês; Cursos de Filosofia, de Teologia e de Pedagogia.

Cursos complementares:

Cursos por correspondência: «Child Development & Care» e «Practical Chinese Writing» (Hong Kong), e «Jornalismo» (Formosa); «Property Brokers Preliminary Training Course» e «Introduction Course for Laser 3000 — Computer», Hong Kong; Regime Jurídico da Função Pública e Código do Procedimento Administrativo — SAFF; Acção de Formação sobre a Legislação de Macau e Introdução à Comunicação das Massas — DSEJ; Curso de Formação para Adjuntos da CMI — CMI; Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau/Associação Promotora da Lei Básica de Macau; Código do Procedimento Administrativo — ATEC; Curso de Formação para Chefias Municipais — LS e CMI; Práticas de Administração de Pessoal e Curso de Introdução à Lei Básica da RAEM da RPC — IPM e SAFF; City Talent Level One (CT1) Macau e (CT2) Hong Kong — Top Human Technology Ltd.

Experiência profissional:

1970-1974: Membro da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente; professor no Seminário de S. José, Colégio de S. José e no Centro Diocesano de Catequese — Macau;

1974-1988: funcionário do Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong;

1988-1990: técnico de 2.^a classe; e

1990-1991: técnico superior de 2.^a classe, e 1991 Agosto: técnico superior de 1.^a classe, no GCS;

Na Câmara Municipal das Ilhas:

1992 Janeiro: técnico superior principal;

1994 Julho: técnico especialista, contratado além do quadro;

Novembro 94-97: adjunto;

1995 Julho: técnico de 2.^a classe;

1995 Novembro: técnico de 1.^a classe;

1996 Janeiro: técnico principal;

1994 Julho a Setembro, 1995 Agosto e 1996 Julho, até à presente data: chefe do Departamento de Acção Cultural, substituto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Novembro de 1997:

Chan Wing Sum, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 4 de Novembro de 1997:

Lai Vai Kit e Lei Seng Chao, assistentes de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — re-

novados os referidos contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 9 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997:

Licenciado Eduardo Henrique Esteves das Neves, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, deste Instituto — renovadas a prestação de serviço no Território até 31 de Agosto de 1998, e a comissão de serviço até 31 de Janeiro do mesmo ano, a partir de 16 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 21 de Outubro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Ana Paula Valente Breia da Cunha, educadora de infância, 2.^a fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, até 31 de Agosto de 1998, a partir de 20 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Ng Kuan Song ou Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh — renovado o contrato além do quadro, por seis meses, a partir de 29 de Novembro de 1997, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

FUNDO DE CULTURA**文化基金****Extracto de despacho****批示綱要**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 10 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor 金額	
		Reforço 增加	Contrapartida 減少
02-03-09-00-11	Festival Internacional de Música 國際音樂節	712 100,00	
02-03-09-00-05	Orquestra Chinesa de Macau 澳門中樂團		712 100,00
	<i>Total</i> 總計	712 100,00	712 100,00

Fundo de Cultura, em Macau aos 19 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Gabriela Pombas Cabelo*. — Os Restantes Membros, *Isaú Santos* — *Glória Baldinho* — *Kit Kuan Mac* — *Natália Santos*.

一九九七年十一月十九日於澳門文化基金行政委員會

主席 布嘉麗
其他成員 辛耀華
馬婷玉
麥潔群
沈麗婷

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Junho de 1997:

Licenciado Vítor Manuel Faria Marques de Matos, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de 22 de Setembro de 1997 a 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 29 de Agosto de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Fong Vai Fong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SRC, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 13 de Agosto de 1997, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Chan Pou Keong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos SIS, assalariado — alterada a cláusula 3.ª, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 140, a partir de 13 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 28 de Outubro de 1997, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190: Che Sai Wang, Ho Chan Tong, Pun Man Leong e Wong Chi In, a partir de 7, 12, 12 e 23 de Novembro de 1997, respectivamente;

Auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160: Iam Iut Chio; 3.º escalão, índice 150: Tang Iao Veng; 2.º escalão, índice 140: Cheang Kam Wa e Lo Kan Hong, a partir de 17 e 3 para os dois primeiros, e 22 de Novembro de 1997 para os restantes;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130: Carlito V Sabado, Chan Iong Tai, Chan Lai Chan, Cheok Chi Meng, Chou Iat Kong, Ieong Kin U, Lam Kam Mun, Lei Sin Iok, Leong Iong Kan, Ma Wa Kun, Ng Kit Iao, Ng Kit Lok e Wu Kon Keong, a partir de 6, 2, 8, 8, 6, 2, 16, 18, 25, 11, 11, 5 e 8 de Novembro de 1997, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Operário semiqualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SVT: Wong Ioi Hoi, a partir de 3 de Novembro de 1997;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SIS: Chan Cheok Peng, Lei On Chio e Mou Ka Iao, os dois primeiros a partir de 3 e o último a partir de 15 de Novembro de 1997.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, e alterada a cláusula 3.ª dos respectivos

contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SUC: Kok Chi Wai, a partir de 11 de Novembro de 1997;

Operário semiqualficado, 4.º escalão, índice 160, dos SVPI: Chan Choi Iao, a partir de 11 de Novembro de 1997; 3.º escalão, índice 150, dos SUC: Chan Ieng Fat, a partir de 11 de Novembro de 1997.

Por despacho do vice-presidente, de 31 de Outubro de 1997, presente na sessão camarária da mesma data:

Ip Lou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse na Direcção dos Serviços de Turismo.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 622/97, em 25 de Setembro, em nome de Sociedade de Restaurante e Comidas Fok Tin Lda., para o estabelecimento de comidas «Trote Sushi», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 287, e na Rua dos Mercadores, n.º 107, r/c.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 625/97, em 6 de Outubro, em nome de Ng Su Tong, para o estabelecimento de comidas «Café de Good Taste», sito no Plano de Urbanização do Bairro Tamagnini Barbosa, piso 1, IK1 e IS1.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 627/97, em 14 de Outubro, em nome de Mak Keong, para o estabelecimento de comidas «Hap Meng», sito na Zona Piu da Areia Preta, quarteirão H, r/c, D, bloco VIII, edifício U Wa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Fixação de pensões

退休／撫恤金的訂定

Por despachos de 7 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Albano da Conceição Augusto Cabral, inspector coordenador, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de subdi-

rector da Polícia Judiciária de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 820, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月七日發出的批示：

(一) 澳門司法警察司總督察，以定期委任方式，出任副司長之 Albano da Conceição Augusto Cabral，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的820點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Frederico José de Sousa, subinspector, 2.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門司法警察司第二職階副督察 Frederico José de Sousa，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 480 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Teresa Wong, terceiro-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205 calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門行政暨公職司第二職階三等文員 Teresa Wong，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 205 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997.
— O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年十一月十九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Liu Yinzhi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciada Loi In Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司一九九七年九月十五日之批示，並經同年十一月十日審計法院批閱：

學士劉因之 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同受聘於本辦公室，職級為二等高級技術員第三職階，薪俸點為 480 點，為期一年，自一九九七年九月十六日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

學士呂燕屏 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期兩年，職級為二等技術輔導員第二職階，薪俸點為 275 點，自一九九七年十一月十五日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 e 21 de Outubro de 1997, respectivamente:

Licenciado Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Novembro de 1997.

Licenciada Maria Isabel das Neves Santos, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da CMI — transferida para o quadro deste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

根據司法政務司分別於一九九七年十月二十日及二十一日之批示：

學士 Pedro Manuel Pinto Valente da Silva，本辦公室顧問高級技術員第一職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，職級及職階不變，自一九九七年十一月三十日起產生效力。

學士 Maria Isabel das Neves Santos，海島市市政廳人員編制二等翻譯員第一職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，以同一職級及職階轉入本辦公室編制，以便填補六月二十一日第 30/93/M 號法令所開設之職位，該轉入自公布於《政府公報》之日起產生效力。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Outubro de 1997:

Iao Chio Pou, aliás Yu Siao Hoo, operário semiqualeficado e auxiliar qualificado, nível 3, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, com a mesma categoria e escalão, a partir de 27 de Novembro de 1997.

根據司法政務司一九九七年十月二十八日之批示：

尤肖甫，本辦公室第三職層半熟練工人/熟練助理員第三職階——散位合同獲續期一年，職級及職階不變，自一九九七年十一月二十七日起產生效力。

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Novembro de 1997:

Licenciado Sam Vai Keong — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, adjunto deste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 301/95/M, de 20 de Novembro, a partir de 19 de Novembro de 1997.

根據總督一九九七年十一月五日之批示：

學士沈偉強——根據十一月三日第 62/93/M 號法令第四條之規定及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，基於本辦公室工作之急切需要，獲定期委任為本辦公室助理，以填補十一月二十日第 301/95/M 號訓令所開設之其中一個職位；有關委任為期六個月，自一九九七年十一月十九日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — Pel' o Coordenador, *Diana Loureiro*.

一九九七年十一月十九日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente a uma alteração ao orçamento privativo dos Serviços Sociais da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/97, de 5 de Novembro, se rectifica:

Onde se lê: «... Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:»

deve ler-se: «... Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:».

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

消費者委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração orçamental para o ano económico de 1997 do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈由社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月四日批准的澳門消費者委員會一九九七經濟年度預算第二修改：

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO/ INSCRIÇÃO (MOP) 增加/加入	REDUÇÃO (MOP) 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01.00.00.00.	PESSOAL 人事		
01.01.00.00.	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬		
01.01.01.00.	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員		
01.01.01.01.	Vencimentos e honorários 薪俸及服務費		\$36.000,00
01.01.02.00.	Pessoal além do quadro 編制外人員		
01.01.02.01.	Remunerações 薪酬	\$135.000,00	
01.01.09.00.	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$41.070,00	
01.01.10.00.	Subsídio de férias 假期津貼		\$8.000,00
01.02.00.00.	Remunerações acessórias 附帶報酬		
01.02.04.00.	Abono para falhas 錯補津貼	\$400,00	
01.02.05.00.	Senhas de presença 出席費	\$17.500,00	
01.02.06.00.	Subsídio de residência 房屋津貼	\$17.900,00	
01.03.00.00.	Abonos em espécie 實物補助		
01.03.01.00.	Telefones individuais 私人電話	\$350,00	
01.05.00.00.	Previdência Social 社會福利金		
01.05.01.00.	Subsídio de família 家庭津貼	\$12.260,00	
01.05.02.00.	Abonos diversos - previdência social 各項補助 - 社會福利金		\$9.200,00
01.06.00.00.	Compensação de encargos 負擔補償		
01.06.03.00.	Deslocação - compensação de encargos 交通費 - 負擔補償		
01.06.03.01.	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼		\$6.000,00
02.00.00.00.	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02.01.00.00.	Bens duradouros 耐用用品		
02.01.04.00.	Material de educação, cultura e recreio 教育, 文化及康樂用品		\$20.000,00
02.01.07.00.	Equipamento de secretaria 辦事處設備		\$20.000,00
02.01.08.00.	Outros bens duradouros 其他耐用用品		\$42.000,00
02.02.00.00.	Bens não duradouros 非耐用用品		
02.02.02.00.	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油		\$6.430,00
02.03.00.00.	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02.03.01.00.	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$14.430,00	
02.03.02.00.	Encargos das instalações 設施負擔		
02.03.02.01.	Energia eléctrica 電費		\$20.000,00
02.03.02.02.	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$5.500,00	
02.03.05.00.	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02.03.05.02.	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$12.000,00	
02.03.05.03.	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$12.000,00	
02.03.08.00.	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		
02.03.08.00.04.	Outros trabalhos 其他工作		\$80.000,00
04.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04.04.00.00.	Exterior 對外		
04.04.00.01.	Quotas de filiações 協會會費		\$7.300,00
05.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05.04.00.00.	Diversas 雜項		
05.04.00.02.	Fundos autónomos 自治基金組織		
05.04.00.02.01.	Fundo Pensões - Reg. de aposentação 退休基金會 - 退休金制度		\$13.088,00
05.04.00.02.02.	Fundo Pensões - Reg. de sobrevivência 退休基金會 - 撫恤金制度		\$392,00
	TOTAL 合計	\$268.410,00	\$268.410,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva do Conselho,
Alexandre Ho.

一九九七年十一月十九日於澳門消費者委員會

主席 何思謙

FUNDAÇÃO MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em comissão de serviço na Universidade de Macau — designado para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre esta Fundação e a Pengest Internacional para a prestação dos serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da obra de construção da Biblioteca Internacional da Universidade de Macau.

Fundação Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Junho de 1997:

Ana Maria Macedo Teixeira, enfermeira, grau 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 25 de Junho de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Outubro de 1997:

Libânio Martins, técnico superior principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 3 de Novembro de 1997).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Novembro de 1997:

Henriqueta Maria Niza Fernandes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Gabriel Daniel da Rocha, auxiliar qualificado do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24

de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lin Sun Va, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Virgílio Conceição da Rosa, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 22 de Outubro de 1997, do coordenador do Gabinete:

José Manuel Chan Yen Lam — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1997.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Fariña Soares*.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro do mesmo ano:

Hung Yuen Yee, aliás Fátima Hung, técnica-profissional especialista, nível 7, 2.º escalão, índice 415 — contratada, a partir de 2 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 18/88/M, de 14 de Março, para exercer funções neste Conselho e no secretariado da Mostra de Tecnologia Europeia.

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Afonso de Atayde e Melo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

Candidato admitido:

Hui Kam Hon.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de gestão de recursos humanos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir cumulativamente como habilitações académicas o grau de licenciatura em gestão de empresas com a especialidade em sistemas de informação.

2.3. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito da institucionalização, manutenção e actualização de sistemas de informação para gestão de recursos humanos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica em sistemas de informação de nível de licenciatura.

5. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O técnico superior de 2.ª classe beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos, complementadas por análise curricular, exame psicológico e entrevista profissional.

A classificação final resulta da média aritmética ponderada, calculada através da seguinte fórmula:

$$\frac{1.5AC + 5PC + 2ExP + 1.5EP}{10}$$

AC = análise curricular

PC = prova de conhecimentos

ExP = exame psicológico

EP = entrevista profissional

7. Programa das provas

As provas de conhecimentos têm a duração de três horas e abrangem as seguintes matérias:

a) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;

c) Lei orgânica dos SAEP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;

d) Desenvolvimento de um tema sobre gestão de bases de dados de recursos humanos.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos, sendo os candidatos notificados no dia da sua realização sobre a calendarização das restantes provas.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Cecília de Jesus, chefe de departamento; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Leong Pou Fong, chefe de divisão; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九七年十一月三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公開開考普通入職試，以填補行政暨公職司人員編制人力資源管理領域第一職階二等高級技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

以普通入職試以考試方式進行，報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考於填補該等空缺後無效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合擔任公職一般要件的人士，均可在遞交報考申請表格的期限前報考。

2.2. 此外，報考人亦須具有企業管理學士學位資訊系統專業；

2.3. 應遞交之文件：

與公職並無聯繫的報考人應遞交：

a) 身分證明文件影印本；

b) 所要求的學歷證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人仍須遞交有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明先前所擔任的職位、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、以及在有關職級和在公職的年資及工作評核。

報考人如屬行政暨公職司人員，得豁免遞交 a) 項、b) 項和 c) 項所述的文件。倘有關文件存檔於其個人檔案，須在報名表格上作聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之第七號印件，並於指定限期前及辦公時間內遞交至巴拿拿街九十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

在人力資源管理資訊系統的確立，維持及更新方面，以獨立盡責的態度擔任諮詢、調查、研究、構思及應用科學的方法和步驟的職務，以便作報告供上級決定。擔任此職務的須具專業知識及資訊系統學士程度的基本培訓。

5. 薪俸、其他工作條件及福利

第一職階二等高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三之薪俸索引表所載之 430 點。

二等高級技術員將享受《澳門公共行政工作人員通則》所載的公職人員的工作條件及福利。

6. 甄選方式

甄選以知識考試為之，並以履歷分析、心理測驗及專業面試補充。

最後評核由以下運算方程式計算出的平均分得出：

$$\frac{1.5AC + 5PC + 2ExP + 1.5EP}{10}$$

AC = 履歷分析

PC = 知識考試

ExP = 心理測驗

EP = 專業面試

7. 考試範圍

知識考試為時三小時，並包括以下內容：

a) 澳門公職之法律制度：十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M 號法令、第86/89/M 號法令及第87/89/M 號法令；

b) 六月十八日第35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

c) 五月九日第23/94/M 號法令之行政暨公職司組織法；

d) 撰寫以人力資源之資料庫管理為題材的文章。

報考人可使用上指有關法規作為查閱資料。

知識考試日期將與准考者名單一併公布，並在考試當日通知准考者其他考試的日期。

8. 適用法例

本考試是按照《澳門公共行政工作人員通則》的規定為之。

9. 典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 李麗如

委員：廳長 陳雪谷

處長 譚惠珠

候補委員：處長 梁寶鳳

高級技術顧問 盧敏雅

一九九七年十一月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 3 966,00)

Faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso especial, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, durante o período de validade do concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, até ao limite de cinquenta candidatos provenientes do sistema de língua veicular chinesa e cinquenta do sistema de língua veicular portuguesa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

O concurso é válido por dois anos, contados da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se as pessoas de nacionalidade portuguesa ou chinesa, maiores de 18 anos de idade, que, quando ainda não vinculadas definitivamente à função pública, não excedam 50 anos de idade, habilitadas no mínimo com o 9.º ano de escolaridade, que não sofram de qualquer incapacidade para o exercício de funções públicas, sejam física e mentalmente aptas e residentes no território de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias

Ao terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O terceiro-oficial beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM.

5. Métodos de selecção

O concurso desenvolve-se em duas fases.

Na 1.ª fase de selecção de candidatos são utilizadas provas de conhecimentos, complementadas por análise curricular, exame psicológico e exame médico.

As provas de conhecimentos, cujo programa consta do anexo I à Portaria n.º 154/96/M, de 17 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, de 17 de Junho de 1996, serão valorizadas com coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

Na 2.ª fase de formação os candidatos aprovados na 1.ª fase frequentam curso de formação geral com carácter selectivo, cujos programas constam do anexo II à Portaria n.º 154/96/M, de 17 de Junho.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: director dos SAFF, que pode delegar.

Vogais efectivos: Tam Wai Chu, chefe de divisão; e

Leong Pou Fong, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Cecília de Jesus, chefe de departamento; e

Maria João Antunes Ramos, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九七年十一月三日之批示，茲特公佈根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十一和七十六條之規定，開設特別考試以聘任備用人員，以便在考試有效期內填補所有澳門公共行政部門及機關所出現之行政人員職程中三等文員職級空缺。名額為來自中文教育制度和來自葡文教育制度者各五十名。

1. 類別、限期及有效期

考試屬特別開考，旨在為所有澳門公共行政部門及機關聘任行政人員職程中，三等文員職級之備用人員。報考文件應於本通告在澳門《政府公報》刊登日緊接之第一個工作日起計二十天內遞交。

考試有效期為兩年，由評核名單公佈日起計。

2. 應考條件

2.1. 應考人

凡屬葡籍或中國籍，年滿18歲之成年人士均可應考，但須具備最少九年級學歷，有擔任公職之能力，身體健康及精神健全並居住於澳門，倘屬尚未有確定公職聯繫者，其年齡不得超過五十歲。

2.2. 遞交之文件：

沒有公職聯繫之應考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷之證明文件；

c) 履歷。

有公職聯繫之應考人仍應遞交由有關部門發出之履歷登記，尤應載明以前所擔任的職務、所屬之職程和職級、聯繫方式、在所屬職級及在公職之年資以及工作考勤。

2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七號表格，並必須親自在指定限期內將之送交巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一樓行政暨公職司行政暨財政處。

3. 職務內容特徵

三等文員負責之職務屬執行性質，納入一般指引和明確定出之程序。該等指引和程序具一定程度的複雜性，範圍涉及一個或多個行政活動領域，尤其是會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字等。

4. 薪俸、其他工作條件及福利

第一職階之三等文員收取相當於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三所載薪俸索引表之 195 點。

三等文員享有《澳門公共行政工作人員通則》所載公職工作人員之工作條件及福利。

5. 甄選方式

考試分兩個階段進行。

第一階段是透過知識考試對應考人進行甄選，並以履歷分析、心理測驗和體格檢查作為輔助。

較諸對其他因素所採取之考慮條件，考試程序載於一九九六年六月十七日第二十五期第一組《政府公報》之六月十七日第 154/96/M 號訓令附件 I 之知識考試，係以雙倍評分方式作為考慮條件。

第二階段是培訓。在第一階段合格之應考人將修讀一項具甄選性質之一般培訓課程，其大綱載於六月十七日第 154/96/M 號訓令附件 II。

6. 適用法例

本考試由《澳門公共行政工作人員通則》所載之規定規範。

7. 典試委員會：

典試委員會之組成如下：

主席：行政暨公職司司長，其可授權予

正選委員：處長 譚惠珠

處長 梁寶鳳

候補委員：廳長 陳雪谷

首席高級技術員 黎美怡

一九九七年十一月十日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o aviso para a 3.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十五條第二款的規定，公佈刊載於一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組之專業技術員組別中第一職階二等助理技術員職級之特別開考合格人員第三次分配任用之通告如下：

Categoria: técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional 職級：專業技術員組別之第一職階二等助理技術員	
Serviços 機關	N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Direcção dos Serviços de Justiça 司法事務司	2
Directoria da Polícia Judiciária 司法警察司	1
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 土地工務運輸司	1
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro 地圖繪製暨地籍司	1
Capitania dos Portos de Macau 澳門港務局	2
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude 教育暨青年司	2
Serviços de Saúde de Macau 澳門衛生司	1
Direcção dos Serviços de Finanças 財政司	1
<i>Total</i> 總數	11

Os concorrentes aprovados, conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas ao preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias, a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante o preenchimento do impresso que lhes será enviado.

於一九九七年四月二十三日《政府公報》第十七期第二組公佈之成績表所載之合格投考人在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九七年十一月十一日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Avisos
通告

Despacho n.º 5/97

A fim de simplificar a apreciação dos processos de licenciamento das profissões farmacêuticas, determino, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, a constituição da Comissão Técnica de Licenciamento das Profissões Farmacêuticas.

1. A Comissão Técnica de Licenciamento das Profissões Farmacêuticas é composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos.

Vogais: Chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico ou seu substituto;

Chefe do Sector de Inspeção e Licenciamento de Actividades Farmacêuticas ou seu substituto; e

Dr. Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai, ou dr. Lio Kok Fai em sua substituição, indicados pela Associação de Farmacêuticos.

2. É revogado o ponto n.º 3 do Despacho n.º 14/94, de 19 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, grau 3, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Aos lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, grau 3, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de diagnóstico e terapêutica principal incumbe:

a) Enquadrar e coordenar o pessoal da sua profissão no serviço a que pertença, na ausência ou falta de técnicos com categoria superior;

b) Avaliar as necessidades dos serviços ou organismos a que pertença em matéria conexas com a profissão e o nível dos meios já existentes, propondo as medidas necessárias à sua maior rentabilidade e eficiência;

c) Participar em grupos de trabalho incumbidos de estudos, visando o aperfeiçoamento de técnicas relacionadas com os meios de diagnóstico e terapêutica.

5. Vencimento

O técnico de diagnóstico e terapêutica principal, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 410 da tabela indiciária de vencimentos, anexa à Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

6. Método de selecção

6.1. Prova de avaliação curricular; e

6.2. Prova de conhecimentos, com duração não inferior a duas horas, versando por escrito os seguintes temas:

a) Segurança na actividade laboratorial;

b) Controlo de qualidade;

c) O laboratório na caracterização da anemia; e

d) Enzimas como utensílio de diagnóstico.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Carlos Alberto Simões Basto, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: Maria Bernardete Ng Kuan, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista; e

Irene Maria Barbosa C. D. Campos Magalhães, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista.

Vogais suplentes: Dra. Maria de Lurdes Maniés L. Rocha Carrilho, chefe de serviço hospitalar; e

Dra. Nazaré Cruz Morais L. Roseiro Boavida, assistente hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997.
— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

按照社會事務暨預算政務司一九九六年十一月六日之批示，茲特公佈現透過普通開考方式招聘臨床分析及公共衛生範圍人員，以填補澳門衛生司編制內診斷及治療技術員職程第三職等第一職階之首席診斷及治療技術員空缺兩名。

1. 種類、期限及有效期

以考試方式進行普通限制性晉升試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 投考條件

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，診斷及治療技術員在第二職等服務最少三年，而工作評核不低於《良》，或在該職等服務滿兩年，而工作評核為《優》者，可投考第三職等第一職階之首席診斷及治療技術員。

3. 報考辦法及地點

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之 7 號報名表格（澳門政府印刷署專印），連同下列文件，在指定限期的辦公時間內送交澳門衛生司技術學校一樓文書科：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；
- c) 履歷。

如在個人檔案內已存有第 a) 及 b) 項所述之文件，則免交該等文件，但必需在報名表格上明確聲明。

4. 職務性質

首席診斷及治療技術員負責：

- a) 在較高職級技術員放假或缺勤期間，協調部門其他員工；
- b) 評估所屬部門或機構關於職務及現存資源方面上的需求，為提高效益提供有效的措施建議；
- c) 參加研究小組工作，以改善診斷及治療技術。

5. 薪俸

第三職等第一職階首席診斷及治療技術員職程之薪俸為附於七月三十一日第 10/95/M 號法律所載薪俸索引表所定之 410 點。

6. 甄選方式

6.1 履歷審查方式

6.2 不少於兩小時之筆試，內容包括：

- a) 化驗室操作之安全；
- b) 品質控制；
- c) 有關貧血鑑定的化驗工作；
- d) 使用酶作為診斷工具。

7. 典試委員會之組成

本開考的典試委員會之組成如下：

主席：醫院主任醫生 Dr. Carlos Alberto Simões Basto

正選委員：診斷及治療專業技術員 Maria Bernardete Ng

Kuan

診斷及治療專業技術員 Irene Maria Barbosa C.

D. Campos Magalhães

候補委員：醫院主任醫生 Dr.^a Maria de Lurdes Maniés L. Rocha

Carrilho

醫院主治醫生 Dr.^a Nazaré Cruz Morais L. Roseiro

Boavida

一九九七年十一月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 2 925,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Lista
名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

經一九九七年六月二十五日第二十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，資訊職程之第一職階二等資訊督導員一缺普通入職試，投考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納的投考人：

1. Cheong Lai San;
2. Lao Si Pan 劉仕彬；
3. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;
4. So Tak Vo 蘇德和；
5. Sou Chi Hong 蘇志雄；
6. Lao U Fai 劉汝輝；
7. Leong Hou Wa 梁浩華；
8. Tam Kuok Hong 譚國雄。

Candidatos excluídos:

不獲接納之投考人

1. Chan Soi Sang 陳瑞生；a), b) e d)
2. Chan Wai Man 陳偉文；a) e b)
3. Cheang Weng Hong 鄭泳虹；a), b) e d)
4. Hui Pui Hang 許沛鏗；b), c) e d)
5. Ip Ngai Seng 葉毅誠；b)
6. Ku Lai Sim; b)
7. Kun Kin Wa, aliás Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua 官建華；a) e b)
8. Kwan Weng Keong 關永強；a), b) e d)
9. Lei Chou Wai; 李灶威；b)
10. Lei Kuok Leong 李國良；b) e d)
11. Leong Sio Man 梁少文；a), b) e d)
12. Leung Peng Kun; 梁炳權；b)
13. Lok Kuok Chun; 駱國泉；b)

- 14. Mio Hon I 繆漢兒；b)
- 15. Ng Leng Wang 吳玲芸；a), b) e d)
- 16. Ng Wai Kuok 伍偉國；b) e d)
- 17. Siu Weng In 蕭詠然；a), b) e d)
- 18. Tam Sio Chong 譚笑中；a), b) e d)
- 19. Tam Wai Man 譚慧敏；a), b) e d)
- 20. Wong Heng 黃興；a) e b)
- 21. Wong Io Kuan 王瑤琨。a)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade;

a) 欠交國籍的有效文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas, com a discriminação das disciplinas e/ou documento comprovativo de estágio que inclua formação na área de informática, devidamente autenticada;

b) 欠交經鑑證載有各學科的學歷證明文件，及／或有關資訊培訓方面的實習證明文件；

c) Por falta de registo biográfico;

c) 欠交個人記錄；

d) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecido.

d) 欠交合法學歷認可的有效文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納的投考人可根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，在本名單公布日起計十天內對其不獲接納提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á na sala de formação da DSEC, sita no 17.º andar do edifício Dynasty Plaza, Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, no dia 4 de Dezembro de 1997, pelas 10,00 horas, devendo os candidatos apresentar-se meia hora antes do seu início, munidos dos seus documentos de identificação válidos.

筆試將於一九九七年十二月四日上午十時，在位於宋玉生廣場四一一至四一七號皇朝廣場十七樓的統計暨普查司培訓室進行。投考人應帶備身份證明文件在考試開始前三十分鐘到達。

Para a realização desta prova os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, apenas os diplomas legais relativos à legislação referida no respectivo programa.

在筆試中投考人只可使用在本計劃所指法例的有關法規作為查閱文件。

A entrevista profissional realizar-se-á no mesmo local, em data/hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos quando da realização da prova de conhecimentos.

專業面試在相同地點舉行，時間及日期刊於召集書內，在進行筆試時交予投考人。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Ieong Meng Chao*, adjunto — *Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa*, técnico superior assessor.

一九九七年十一月十日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：廳長 菲力斯

正選委員：助理 楊名就

高級技術顧問 Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa

(Custo desta publicação \$ 2 259,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lei Chi Kong	7,45

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Catarina Sofia Ramos Alves Gomes*, técnica superior de informática de 2.ª classe — *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Ung Hoi Ian	7,86

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe do Departamento de Sistemas de Informação. — Os Vogais, *Siu Yin Leng*, chefe da Divisão de Concepção e Organização — *Estevão*

Cheong, aliás *Cheong Chi Kin*, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Clara Wan Soi Kok	7,33

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Siu Yin Leng*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal — *Hoi Chi Kuok*, técnico superior de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro lugares de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Tang Tat Weng	8,08
2.º Chong Iok Tong	7,86
3.º Lon Iat Meng	7,80
4.º Vu Kam Lai	7,78

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Siu Yin Leng*, chefe da Divisão de Concepção e Organização. — As Vogais, *Catarina Sofia Ramos Alves Gomes*, técnica superior de informática de 2.ª classe — *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

<i>Candidato admitido:</i>
Joaquim António Gomes Monteiro.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Tang Tat Weng*, adjunto — *Isabel Maria N. P. F. M. A. e Vasconcelos*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Lista 名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de um total de trinta e quatro vagas na categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 27 de Agosto de 1997:

經一九九七年八月二十七日第三十五期第二組《政府公報》刊登通告，關於以一般入職考試方式開考，以填補登記暨公證文員職程內繕錄員職級三十四缺，被接納應考人之評核名單如下：

<i>Candidatos:</i>	valores	Ramo(*)
應考人：	分	部門
1.º Rui Jorge Cadinha Noronha	9,55	R.P.C.A.
2.º Luís Miguel Fernandes Crespo	9,45	R.P.C.A.
3.º Ieong Chi Weng ou Yang Jin Ein	9,15	R.P.C.A.
4.º Lee Lek Hang	9,12	R.C.
5.º Yuen Wai Tong	9,10	R.P.C.A.
6.º Leong Kam Chio	9,05	Not.
7.º Vitória Andrade de Aguiar	9,00	Not.
8.º Chan Mun Veng	8,95	R.P.C.A.
9.º Cheong Kuok Kit	8,85	Not.
10.º Mok Tak Iok Madeira de Carvalho ..	8,82	R.C.
11.º Lam Veng Meng	8,80	R.P.C.A.
12.º Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain		
Lain	8,70	R.P.C.A.
13.º Teresa António Carlos	8,65	R.P.C.A.
14.º Chok Seng Mui	8,62	R.C.
15.º Cheong Kin Hang	8,60	Not.
16.º Carlos Jorge da Silva Nascimento	8,45 a)	R.P.C.A.
17.º Wong Wai Wa	8,45	R.C.

18.º Wong Wai San	8,37	R.C.
19.º Sou Wai Cheong	8,35	R.C.
20.º Sio Meng Lei ou Lei Sio Meng	8,26	R.C.
21.º Maria Inês da Mota Ferreira Novo ...	8,25	R.P.C.A.
22.º Leong Choi Hong	8,20	R.C.
23.º Luísa Choi	8,05	Not.
24.º Kuong Choi Fan	8,00	R.C.
25.º Juliana Maria de Carvalho	7,90	Not.
26.º Lam Chi Kuen	7,85	Not.
27.º Ho Sin Ian	7,80	R.C.
28.º Sou Kit Hong	7,75	Not.
29.º Ana Maria Wong	7,74	Not.
30.º Io Choi Fan	7,70	Not.
31.º Chan Iong Va	7,45	Not.
32.º Lei Wai Peng	7,25	R.P.C.A.
33.º Leong Wai Hong	7,10	R.C.
34.º Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than ...	6,95	Not.

a) Melhor classificação nas provas de admissão ao estágio.

a) 在錄取實習考試時成績較好。

(*) R.P.C.A. – Registo Predial, Comercial e Automóvel;

物業、商業及汽車登記；

R.C. – Registo Civil;

民事登記；

Not. – Notariado.

公證。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月七日經司法政務司先生閣下之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*, adjunto de conservador e notário público. — A Vogal Efectiva, *Ana Eulália Guerreiro*, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — A Vogal Suplente, *Diana Catarina Jorge Cuan*, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel.

一九九七年十月二十七日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：局長及公共公證員助理 張永春

正選委員：婚姻及死亡登記局一等助理員

Ana Eulália Guerreiro

候補委員：商業及汽車登記局一等助理員

Diana Catarina Jorge Cuan

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Lista

名單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

茲公布：刊登於一九九七年十月二日第四十期第二組《政府公報》之通告，透過審查文件方式進行之普通及有條件限制之晉升試以填補澳門身份證明司編制內行政人員組別的第一職階首席行政文員一缺的准考人的評核名單：

Candidato aprovado: valores

合格的投考人為：分

Yee Wah Tim 8,0

Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção actual, o concorrente pode interpor recurso no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente lista classificativa.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款之規定，投考者可於本名單公佈日起十個工作天內提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月十日經司法政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 10 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor. — O Vogal Efectivo, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento.

一九九七年十一月十日於澳門身份證明司

典試委員會成員：

主席：顧問 沙若瑟

正選委員：處長 黎錦川

候補委員：廳長 趙鎮昌

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.^a classe do quadro da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.^a classe compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Sou Tim Peng, chefe do Sector de Registo de Operadores; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.^a classe.

Vogais suplentes: Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.^a classe; e

Hoi Chi Hong, técnico superior de 2.^a classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedida:

Patente de invenção n.º 94 998

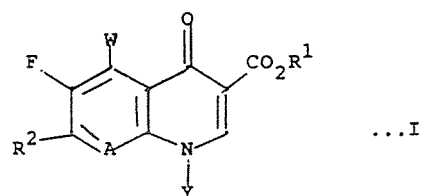
Data do despacho: 18 de Fevereiro de 1997.

Pfizer Inc., norte-americana, industrial, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N. Y. 10 017, Estados Unidos da América do Norte.

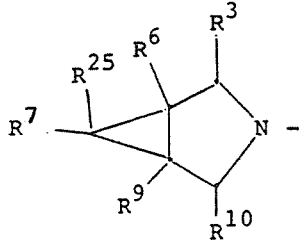
Inventora: Katherine Elizabeth Brighty

«Processo para a preparação de ácidos carboxílicos quinolona azabicíclicos»

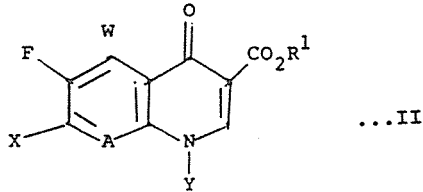
O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos de fórmula:



R¹, W é por exemplo hidrogénio, Y, quando considerado independentemente, é por exemplo etilo, A é por exemplo CH, R² é



em que R³, R⁴, R⁵, R⁶, R⁷, R⁹, R¹⁰ e R²⁵ são cada um deles independentemente por exemplo H. Estes compostos podem ser preparados fazendo reagir um composto de fórmula geral (II)



em que A, W e Y são tal como foram definidos anteriormente, R¹ é por exemplo hidrogénio e X é um grupo separável, com um composto com a fórmula R²H em que R² é tal como foi definido anteriormente. Estes compostos apresentam actividade antibacteriana.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 999,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Aviso

通告

Avisam-se os candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, área de engenharia civil, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que a entrevista profissional terá lugar no próximo dia 21 de Novembro de 1997, na DSSOPT, 4.^o andar, a partir das 9,30 horas.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Diamantino Augusto Torrado* — *Lok Wai Choi*.

茲通知填補土地工務運輸司編制第一職階二等高級技術員(土木工程範疇)兩缺之一般入職考試之投考人,面試將於十一月二十一日上午九時三十分開始在土地工務運輸司四字樓進行。

一九九七年十一月十三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會:

主席:廳長 *Alberto Dias Pereira*

正選委員: *Diamantino Augusto Torrado*

陸惠財

(Custo desta publicação \$ 491,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 42, II Série, de 15 de Outubro de 1997:

Candidatos admitidos:

Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu;

Iao Soc Fan.

Nos termos do n.^o 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *João de Andrade Lobo* — *Jerónimo Xequê do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Lista

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

一九九七年八月六日第三十二期《政府公報》第二組之通告,係透過普通考試方式進行入職考試,以填補旅遊司人員編制內之第一職階二等公關督導員五缺,以下是被接納為應考人之臨時名單:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

1. Alexandra Maria Nogueira de Oliveira
2. Ao Iok Lon
3. Carla Marisa Grand Maison da Fonseca
4. Carolina Morais Hoi
5. Chan Kuok Leong
6. Chan Lap Sun
7. Chan Sio Ian

- | | |
|--|---|
| 8. Chan Sok I | 56. Leong Sio Wa |
| 9. Chan Sou Wa | 57. Leong Weng Sun |
| 10. Chao Fong In | 58. Liu Iok Peng |
| 11. Chao Pou Ian | 59. Loi Lai Oi |
| 12. Chau Pou Ieng | 60. Lou Kuai Lan |
| 13. Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang | 61. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou |
| 14. Cheang Wai Kei | 62. Lou Sio Fong |
| 15. Chen Lik | 63. Lou Sut Peng |
| 16. Cheng Vai Man | 64. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk |
| 17. Cheong Man Lai | 65. Ma Tip Wa |
| 18. Cheong Nim Tou | 66. Maria Alice Rodrigues Xavier |
| 19. Cheong Soc Fong | 67. Maria Helena Xavier |
| 20. Chio Nga In | 68. Maria Kong |
| 21. Chio Si Hoi | 69. Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes |
| 22. Choi Su Man | 70. Mui Chi Seong |
| 23. Chong Veng Seng | 71. Ng Hou Yu |
| 24. Chu Pui Cheng | 72. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco |
| 25. Cristina Isabel Lourenço | 73. Pun Fong I |
| 26. Emília Madalena Canavarro Ritchie | 74. Tang Pui Lan |
| 27. Eva Ferreira Martins | 75. Tong Si Kei |
| 28. Evelina dos Santos Fonseca | 76. Tong Si Vai |
| 29. Fátima Casado da Silva Leite | 77. Un Weng Kuan |
| 30. Filomena Pereira Lopes | 78. Wong Chio Teng |
| 31. Ho Iok Mui | 79. Wong Chio Wai |
| 32. Ho Ka Lai | 80. Wong Choi Ieng |
| 33. Ho Wai Kun | 81. Wong I Fan |
| 34. Ho Weng Lin | 82. Wong Im Iong |
| 35. Hong Ieng Wai | 83. Wong Kuan Fu |
| 36. Hong Iok Mei | 84. Wong Lai Wa |
| 37. Ieong Iok I | 85. Wong Ngai Tan |
| 38. Ieong Weng Wa | 86. Wong Pan Hong |
| 39. Io Choi Fan | 87. Wong Yee Shan |
| 40. Ip Wai Chan | 88. Woo Un Han |
| 41. Iu Pou San | 89. Yeung Sio Mei. |
| 42. Kan Kin Fun Ann Elsa | |
| 43. Kon Ngai Iong | |
| 44. Ku Ut Mui | |
| 45. Kuan Chi Chong | |
| 46. Kuan Choi Wa | |
| 47. Kuok Chi Leong | |
| 48. Lam Heng Io | |
| 49. Lam Kit Mui | |
| 50. Lam Vai Iam | |
| 51. Lee Lek San | |
| 52. Lee Veng In | |
| 53. Lei Weng Si | |
| 54. Leong Cho Hong | |
| 55. Leong Si Man | |

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- | | |
|---|------------|
| 1. Alexandra Maria Viana Ferreira; | b), c), d) |
| 2. Ana Sílvia Cordeiro; | b), d) |
| 3. Ana Vong, aliás Vong Man Ing; | b), c) |
| 4. Anabela Lopo Jorge; | c) |
| 5. Anita da Conceição Ferreira; | b) |
| 6. Antonieta Glória Sam; | c), e) |
| 7. Ao Kit Cheng; | c) |
| 8. Ao Man Wai; | b) |
| 9. Ao Wai Tat; | b), c) |
| 10. Ao Weng Kei; | c) |
| 11. Au Im Mui; | c) |
| 12. Carla Fernanda Gomes Faria; | b), c) |
| 13. Carlos Filipe Miguel Saudade Costa; | b), c), d) |

14. Carlos Santos Ribas da Silva;	e)	71. Chiang Yok In;	a), c), e)
15. Chan Chi Kei;	c)	72. Chim Heng Sam;	b), c)
16. Chan Chi Veng;	b), c), e)	73. Chin Wai Iok;	b)
17. Chan Choi Lei;	c)	74. Chiu Vai Keong;	c)
18. Chan Choi Leng;	c), d)	75. Choi Chi Wong;	b)
19. Chan Hoi I;	b), c), d)	76. Choi Kin;	c)
20. Chan Io Ieong;	c)	77. Choi Lai Pan;	b), c)
21. Chan Iok Leng;	b), c), d)	78. Choi Sao Cheng;	c)
22. Chan Ka Choi;	c), e)	79. Choi Sut Sam;	c)
23. Chan Kam;	c)	80. Choi U Iek, aliás, Shwe Lu Yee;	c)
24. Chan Kam Va;	c)	81. Choi Wai In;	b), c)
25. Chan Kin Hong;	c)	82. Chong Hok Cheng;	c)
26. Chan Kin In;	c)	83. Chong Kan Kin;	c)
27. Chan Kuai Heong, aliás Chín Khwe Hyan;	e)	84. Chong Tou Chi;	c)
28. Chan Kuok Ieng;	b)	85. Chu Weng Nin;	c)
29. Chan Nam Ip;	c)	86. Chung Lai Chu;	b), c)
30. Chan Ngon Nong;	c)	87. Chung Wan Wa;	b), c)
31. Chan Pek Chi;	c)	88. Cláudia Alexandra Kong;	c)
32. Chan Pou Chan;	b), c)	89. Cristina Fátima Luís de Almeida;	c)
33. Chan Pou Pou;	b), c)	90. Edgar Edena Mateus da Silva;	c)
34. Chan Pou Wa;	b), c)	91. Emília Maria Bento;	e)
35. Chan Sei Mui;	c)	92. Erika Natacha da Silva Gameira Borges;	a), c), d)
36. Chan Si Man;	c)	93. Fan Weng Hou;	c)
37. Chan Sok Cheng;	c)	94. Fatima Cou;	b), c), d)
38. Chan Sok Cheng;	c)	95. Fong Ka Lei;	c)
39. Chan Su Kai;	b), c)	96. Fong Lai Shan;	a), c)
40. Chan Veng In;	c)	97. Fong Mei Ian;	c)
41. Chan Wa Kei;	c)	98. Hao Wai Long;	c), e)
42. Chan Wai Io;	c)	99. Ho Chi Kai;	b), c)
43. Chang In In;	c)	100. Ho Choi San;	e)
44. Chang Iok Kim;	c)	101. Ho I Mei;	c)
45. Chang Kin Wa;	c)	102. Ho Ka Seng;	b), c)
46. Chang Pui I;	b)	103. Ho Ka Son;	c)
47. Chang Wai Kong;	c)	104. Ho Kit Sam;	b)
48. Chao Iao Fun;	c)	105. Ho Kun;	c)
49. Chao Iao Wai;	b), c)	106. Ho Mei I;	b)
50. Chao Mei Leng;	c)	107. Ho Sok Kei;	d)
51. Chao Wai I;	c)	108. Ho Weng Cheng;	a), c)
52. Chao Wai Man;	b), d)	109. Ho Weng Wai;	b), c)
53. Chau Hong Kit;	c)	110. Hoi Man Peng;	c)
54. Cheang An In;	c)	111. Hoi Sao Hei;	c)
55. Cheang Mío Si;	c)	112. Hoi Soi Kuan;	c), d)
56. Cheang Oi Peng;	b), c), d)	113. Hoi Wai Man;	a)
57. Cheang Pek Leng;	c)	114. Hon Iok;	b), c)
58. Cheang Sau Iun;	c), e)	115. Humberto Correia Gageiro;	c)
59. Cheang Sio Fong;	c), e)	116. Ieong Oi Lai;	a)
60. Cheong Chi Lap, aliás Civic Cheong;	c)	117. Ieong Pou San;	c), e)
61. Cheong Iam Meng;	c)	118. Ieong Pui San;	c)
62. Cheong In Peng;	c)	119. Io Weng San;	e)
63. Cheong Kin Hang;	c), d)	120. Iong Io Chong;	c), d)
64. Cheong Lai Ha;	c)	121. Iong Wai Cheng;	c)
65. Cheong Mei I;	c)	122. Ip Chi Chong;	c)
66. Cheong Tak Seng;	c), b), d)	123. Ip Ngai Seng;	c), d)
67. Cheong Veng Nga;	b), c)	124. Isabel Maria Salvado da Silva;	c)
68. Cheung Ka Man;	a), c)	125. Isabela Madeira da Silva Pedruco;	b), c)
69. Cheung Ka Yee;	a), c)	126. Iu Cheong ;	b), c)
70. Chiang Sio Man;	b), c)	127. Iu Man Wai;	c)

128. Iun Kit Vai;	b)	185. Lam Wai Seng;	c)
129. João Miguel Perreira Belo;	b), c), d)	186. Lam Wun Fai;	c), d)
130. José António Eulógio dos Remédios;	c)	187. Lao Cheng Sun;	a), c)
131. José António Pinto Belo;	b), c), d)	188. Lao Chong Tong;	c), d)
132. José Ribeiro Madeira de Carvalho;	c)	189. Lao Hio Fong;	c)
133. Julieta Wong Wei Hsien;	a), c), e)	190. Lao Ioi Hang;	c)
134. Kok Sut Cheng Stella;	a), c)	191. Lao Keng Kun;	c)
135. Kong Lai I;	b)	192. Lao Man Leng;	c)
136. Kou Pou Chi;	c)	193. Lao Seng;	c)
137. Ku Chan San;	c), d), e)	194. Lao Sio Fun;	c)
138. Ku Ieng Un;	c), e)	195. Lao Sio San;	c)
139. Ku Ioc Lon;	b), c)	196. Lao Wun Lei;	c)
140. Ku Kin Long;	b), c)	197. Lau Wai Cheng;	c)
141. Ku Lai Sim;	b), c)	198. Laura Alexandrino Xavier;	c)
142. Ku Weng Ian;	c)	199. Lee Hon Kit;	b), c)
143. Kuan Kun Ha;	c)	200. Lee In Tai;	b)
144. Kuan Man I, aliás Kuan Mai I;	c)	201. Lee Ko Hung;	a)
145. Kuan Mei Sim;	c), d)	202. Lee Koon Yeung;	a)
146. Kuan Weng Si;	b), c)	203. Lee Pui Fung;	a), c)
147. Kun Kin Wa, aliás. Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua;	c)	204. Lee Suet Yi;	a)
148. Kuoc Lai Ha;	b), c)	205. Lei Chan Pio;	c)
149. Kuok Wai Kei;	c)	206. Lei Chi Ieng;	b), c)
150. Kuok Chan Kao;	c)	207. Lei Chi Nang;	c)
151. Kuok Kei Pio;	c)	208. Lei Chi Wai, aliás António Lei;	b), c), d), e)
152. Kuok Lai Kuan;	c)	209. Lei Hao Weng;	c)
153. Kuok Pui Ian;	b), d)	210. Lei Hio Man;	c)
154. Kuok Sok Man;	c)	211. Lei Ian Nei;	b), c)
155. Kuong Hao In;	c)	212. Lei Ieng Wa;	c)
156. Kuong Mei Sio;	c), d)	213. Lei Ka I, aliás Madalena Lei;	b), c)
157. Lai Cheok Kio;	c)	214. Lei Ka Ian;	b)
158. Lai Ian;	c)	215. Lei Ka Ian;	c)
159. Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai;	b), c)	216. Lei Ka Iun;	b)
160. Lai Im Peng;	c)	217. Lei Ka Vai;	c)
161. Lai Iok In;	c)	218. Lei Ka Yan;	b), c)
162. Lam Chan Wa;	c)	219. Lei Kit Ho;	b)
163. Lam Choi U;	b), c)	220. Lei Kit Leng;	c)
164. Lam Fong Peng;	c)	221. Lei Kuan;	b), c)
165. Lam Hao Peng;	c)	222. Lei Mat Ip;	c)
166. Lam Hon Meng;	c)	223. Lei Mei Fong;	c)
167. Lam Iao Hong;	b), c)	224. Lei Mei Lin;	e)
168. Lam Ieng Chi;	b), c)	225. Lei Pui I;	b)
169. Lam Iong;	b), c)	226. Lei Siu Mui;	b)
170. Lam Iong Wai;	b), c)	227. Lei Wai Hong;	c)
171. Lam Ip I;	c)	228. Leong Chong Im;	c)
172. Lam Ka Man;	c)	229. Leong Hoi Sang;	b)
173. Lam Kin Chong;	c)	230. Leong Ian Ian;	b), c), d)
174. Lam Loi Ieng;	c)	231. Leong Ka Kei;	b), c)
175. Lam Mei Sio;	c)	232. Leong Keng Wai;	b), c)
176. Lam Mei Sio;	c), e)	233. Leong Kit Peng, aliás Maria Fátima Leong;	b), c)
177. Lam Mui Ling;	c)	234. Leong Kuan Ieng;	c)
178. Lam Pui Ieng;	c), e)	235. Leong Pui Peng;	c)
179. Lam Si Man;	b)	236. Leong Sin Meng;	c), e)
180. Lam Sok In;	c)	237. Leong Vai Chun;	b), c), d)
181. Lam Van Leng;	c)	238. Leong Veng Si;	b), c)
182. Lam Veng Hung;	c)	239. Leong Weng Kin;	c)
183. Lam Wai Hong;	c)	240. Leung Peng Kun;	c)
184. Lam Wai San;	c)	241. Leung Wai Keung;	a), c)

242.Lew Lap Pong;	b)	299.Tam Hoi long;	c)
243.Leyla da Glória Ferreira de Assunção Mendes;	b)	300.Tam Pek Kun;	c)
244.Lie Chun Fat;	b)	301.Tam Si Tek;	b), c)
245.Liliane Mey Yee;	b)	302.Tam Sio Chong;	c)
246.Lio Hong Tan;	c)	303.Tam Sui Ki;	a), c)
247.Lio Kam Lin;	c)	304.Tam Sui Lim;	a), c)
248.Lo Pui Man;	c)	305.Tam Wai Keong;	c)
249.Lo Wah Kan;	a)	306.Tam Yun Yeng;	b)
250.Lok Un Meng;	c)	307.Tang Io Ha;	c)
251.Lok Weng Keong;	c)	308.Tang Kam San;	c)
252.Long Sao Wai;	c)	309.Tang Sai Kit;	c)
253.Lou Sio Fan;	d)	310.Tin Keng Fa;	c)
254.Lou Tong;	c)	311.To Fong Han;	b)
255.Luk Ka Ku;	c), d)	312.Tong Ion Lin;	c)
256.Lurdes Isabel Vong;	c)	313.Tong Iong Ha;	b), c)
257.Manuela Eça da Silva;	c), d)	314.Tong Ka Man;	b), c), d)
258.Margarida Mei Kin Woo;	c)	315.Tong Soi Ieng;	c)
259.Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira;	c), e)	316.Tong Weng Hong;	b)
260.Maria da Graça Freire Machado;	c), e)	317.Tong Weng San;	c)
261.Mou Heng Fong;	c)	318.Tou Ka Pou;	c), e)
262.Natália Jesus Vicente;	b), c)	319.Tou Soi Kit;	c), e)
263.Ng Chi Lan;	c)	320.U Chio Pui;	c)
264.Ng Choi I;	b)	321.U Chou Fun	c)
265.Ng Lai Ieng;	b), c)	322.U Kin Wa;	c)
266.Ng Peng Man;	c)	323.U Lai Peng;	c)
267.Ng Sin Fan;	c)	324.U Pui Un;	b)
268.Ng Sio Wan;	c)	325.Ung Chi Keong;	c)
269.Ng Sut In;	c)	326.Ung Chiu Lam;	c)
270.Ng Ut Ha;	c)	327.Ung Sio Peng;	b)
271.Ng Wai Hon;	c)	328.Vai Ka In;	c)
272.Ng Wai Kao;	c), d)	329.Violeta Ema de Jesus Bosco;	b), c), e)
273.Ngai Pek Wan;	c)	330.Vong Ioc Yiu;	b), c)
274.Noel Alberto de Jesus;	c)	331.Vong Ka Man;	b), c), d)
275.Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;	c), e)	332.Vong Kam Sang;	c)
276.Pong Lai Ha;	b), c)	333.Vong Mei Fong;	c)
277.Poon I Man;	c)	334.Vong Pou Kei Sales do Rosário	b)
278.Pun An I;	c)	335.Vong Sio Man;	c)
279.Pun Su Tin;	c)	336.Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong;	b)
280.Pun Wai San;	c)	337.Vong Wai Keng;	b), c)
281.Regina Ng;	c)	338.Wa Iok;	c)
282.Rena Mendes António;	c)	339.Wan Chi Ieong;	c)
283.Romeu Cheang;	c)	340.Wan Choi Keng;	b), c)
284.Rowena Amada Ung;	c)	341.Wan Tai Wai;	c)
285.Sam In Cheng;	c)	342.Wong Chon Loi;	b)
286.Sam Wai Chong;	c)	343.Wong Hei Man;	a)
287.Sek Ieong Lo;	b), c)	344.Wong Heng;	c)
288.Shek Wai Keung;	a), c)	345.Wong Heong Hoi;	c)
289.Shum Sze Wan Cora;	a)	346.Wong Ieng San;	c)
290.Si Tou Choi Chu;	c)	347.Wong Im Lei;	c)
291.Sio Ieng Ieng;	b), c)	348.Wong Kai Io;	c)
292.Sio Mei In;	e)	349.Wong Kin Chong;	c)
293.Sio Mei San;	c)	350.Wong Kit Weng;	c)
294.Siu Mei Che;	c)	351.Wong Lai Mei;	c)
295.Sou Kin Cheong;	c)	352.Wong Man Lei;	c)
296.Sou Kin Fong;	c)	353.Wong Mei Kun;	c)
297.Sou Sio I;	c)	354.Wong Ngai Wan;	c)
298.Sun Kuan Pok;	c)	355.Wong Sio In;	c)

356. Wong Soi Ian; c)
 357. Wong Wai Ion; c)
 358. Wong Weng In; b), c), d), e)
 359. Wu Tat Chong; c)
 360. Yeun Ka Lai; b), c)
 361. Zheng Cheng Yun. a), c)

vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, uma na área de mecânica e uma na área de infra-estruturas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Na área de mecânica

Candidatos aprovados: valores

- 1.º Chan Wai Man 6,49
 2.º Lam Fong 5,43
 3.º Chao Kin Wa 5,39
 4.º Vong Kim Kuong 5,30

Candidatos reprovados: quatro.

Candidatos excluídos por falta de comparência: três.

Na área de infra-estruturas

Candidatos aprovados: valores

- 1.º Chun Kuok Chon 6,38
 2.º Wong Wai Nga 6,24
 3.º Choi Kim Fong 5,57
 4.º Lao Keng Kun 5,49
 5.º Kam Hoi Kuong 5,48

Candidatos reprovados: três.

Candidatos excluídos por falta de comparência: cinco.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, capitão-tenente EMQ. — Os Vogais, *Ho Cheong Kei*, chefe de divisão — *Faustino Dias Varela*, sargento-ajudante MQ.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de fiel de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

- Chan Kei Chun;
 Chan Mio Ha;
 Chan Peng Fun;
 Chan Su Kai;
 Chan Wai Man;
 Chang Chon Fong;

a) Por falta de documento comprovativo de nacionalidade;

a) 因欠交國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo de residência no Território;

b) 因欠交在澳門的居留證明文件；

c) Por falta de documentos comprovativos das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);

c) 因欠交認可之學歷證明文件（正本或鑒證本）；

d) Por falta de nota curricular;

d) 因欠交履歷；

e) Por falta de registo biográfico.

e) 因欠交個人紀錄。

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos acima indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條規定，有條件被接納之應考人須於名單公報日起計十天內補交欠缺之文件，否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — As Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção — *Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho*, chefe da Divisão de Publicidade e Produção.

一九九七年十一月十三日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：司長 João Manuel Costa Antunes

委員：推廣廳廳長 Maria Helena de Senna Fernandes

宣傳暨製作處處長 Alice Maria Silveiro Gomes

Martins Coelho

(Custo desta publicação \$ 9 132,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas

Chao Kin Wa;
 Cheang Sio Fong;
 Cheong Chi Long;
 Chiang Sio Man;
 Choi Hon Leong;
 Chong Hok Cheng;
 Iec Man Chon;
 Ieong Wai Hong;
 Ip Weng Hou, aliás Michael Ip;
 Iun Iok Heong;
 James Mui;
 Joaquim José Au;
 Lam Vai Iam;
 Lei Cheok Heng;
 Lei Ka Heng;
 Lei Lai San;
 Leong Sio Leng;
 Leong Wai I;
 Liu Wan Hong;
 Lo Keang Fai;
 Maria João de Almeida Mascarenhas;
 Nip Seong Chan;
 U Wa Un;
 Sin Io Kuong;
 Vong Kam Sang;
 Vong Man Ieng;
 Wong Im Iong;
 Wong Kuan Lon.

Candidatos excluídos: a)

Chan Pek Tai, aliás Chin Pick Hai, aliás Lina Chan;
 Cheang Pou Leng;
 Ernesto Herculano da Luz;
 Ho Tai I;
 Lam Heng Iu;
 Lei Chou Wai;
 Lio Hon San;
 Ma Chi Man;

Ng Wai Nga;
 Pun Chi Weng;
 Tam Pek Cheng;
 U Kun Hong;
 Wong Ngai Tan.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 3 de Dezembro de 1997, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de divisão — *Tang Ieng Chun*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 804,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 17 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na secretaria da DSFSM, sita no Quartel de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitações académicas e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Santos, tenente-coronel.

Vogais efectivos: Rosa M. P. F. Mendes Faria, adjunto-técnico de 1.ª classe; e

Vong Iau Meng, técnico auxiliar principal.

Vogais suplentes: Ngan Weng, técnico superior de informática principal; e

Tong Nga Ian, técnico auxiliar de informática principal.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na secretaria da DSFSM, sita no Quartel de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabe executar, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património. Elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os primeiros-oficiais, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheang Hoi Lok, técnico superior.

Vogais efectivos: João Manuel do Rosário Sousa, oficial administrativo principal; e

Ho Pou Tip, primeiro-oficial.

Vogais suplentes: Cheang Leng Sai, primeiro-oficial; e

Virgínia C. da Cunha, primeiro-oficial.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

Candidato: valores

Chan Hon Peng 9,0

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, consultora-formadora — *Lei Song Fan*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 Setembro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan Iu Chou;
2. Chim Heng Sam;
3. Ho Ka Weng;
4. Ho Weng Cheng;
5. Hon Iok;
6. Ieong Cheng Cheng, aliás Yang Ching Ching;
7. Ieong Chong Kam;
8. Kam Lok Lin;
9. Lai Chi Hou;
10. Lai Wai Hou;
11. Lam Vai Iam;
12. Lim Lie Ping;
13. Lou Su Ian;
14. Sou Kin Fong;
15. Tang Kam San;
16. Vicente Luís Gracias;
17. Wong Im Iong.

Candidatos excluídos:

1. Chan Pou Pou; *b*)
2. Hun Lai Fong; *b*) e *d*)
3. Ieong Nga Kuan; *b*)
4. Iong Ka Tun; *a*) e *d*)
5. Lam Ho Ian; *b*) e *c*)
6. Lo Vai Van, aliás Agnes Lo. *b*)

Por não terem entregado:

- a*) Cópia de documento de identificação;
- b*) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no aviso;
- c*) Nota curricular;
- d*) Registo biográfico.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos excluídos da presente lista podem recorrer da decisão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação da prova escrita será no dia 3 de Dezembro de 1997, pelas 10,00 horas. A entrevista profissional realizar-se-á no dia 4 de Dezembro de 1997, pelas 10,00 horas.

Qualquer das provas será realizada nas instalações da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 10 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, consultora-formadora — *Lei Song Fan*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas 名單

Classificativa final dos alunos aprovados no curso de formação do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de doze vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal auxiliar de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

透過刊登於一九九六年五月二十九日第二十二期第二組《政府公報》通告，以一般入職、普通性和考核形式開考，取錄就讀培訓課程，以填補澳門司法警察司助理刑事偵查員組別內第一職階助理刑事偵查員十二缺，以及自有關評核名單在《政府公報》公佈日起一年內出現之空缺，通過培訓課程的學員最後評分名單：

<i>Alunos aprovados:</i>	valores
合格之學員：	分
1.º Leong Kuok Hou 梁國豪	79,50
2.º Vong Kuan Hung 黃坤雄	78,90
3.º Mok U Fan 莫如壩	77,30
4.º Lam Wa Tai 林華棣	76,90
5.º Wu Kim Meng 鄔劍明	76,70
6.º Ho Chan Nam 何振南	76,40
7.º Alberto Conceição Machado	75,10
8.º Chan Keng Chit 陳敬捷	74,90
9.º Lee Weng Hong 李永雄	74,80
10.º Chiang Meng Cheong 鄭明祥	73,30
11.º José Gonçalves Estorninho	73,00
12.º Lao Tak Weng 劉德榮	72,40
13.º Pedro Miguel Ferreira Balula	72,20

14.º U Wai Pan 余偉斌	71,50
15.º Ng Weng Wa 吳榮華	69,30
16.º Au Ion Tong 歐潤通	67,90
17.º Chan Ieng Fat 陳英發	67,90

Alunos que desistiram:

棄權之學員：

1. Chu Ka Kin 朱嘉健；
2. Ho Ion Chio 何潤朝；
3. Lo Wai Tong 羅偉棠。

Observações:

備註：

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條，應考人可在最後評分名單公佈日起十個工作日內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997).

(按照司法政務司於一九九七年十一月七日批示確認)

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Sebastião Israel da Rosa*, inspector de 1.ª classe — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe.

一九九七年十月三十一日於澳門司法警察司

典試委員會成員

主席：司法警察學校校長 鮑輝南學士

正選委員：一等督察 羅沙

二等督察 沙華道

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito, de prestação de provas, tendo em vista a admissão ao curso de formação, para o preenchimento de duas vagas de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

按照刊登於一九九七年十月二十二日第四十三期第二組別《政府公報》有關以一般、晉升、考核形式及有限制性之開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查員組別第一職階副督察二缺。

A) Candidatos admitidos definitivamente:

被接納的應考人：

1. Aleixo Estevão Nunes;
2. Augusto do Carmo Amante Gomes.

B) Data e local da prova de conhecimentos:

知識考試之日期及地點：

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 20 de Novembro de 1997, pelas 9,00 horas, na sala de reuniões da Directoria da Polícia Judiciária, 1.º andar, sita na Rua Central.

知識考試之筆試將於一九九七年十一月二十日早上九時正，假座龍嵩街司法警察司一字樓會議廳進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director da PJ. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

一九九七年十一月十一日於澳門司法警察司

典試委員會成員：

主席：司長 白德安學士

正選委員：副司長 古耀祖學士

司法警察學校校長 鮑輝南學士

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

按照刊登於一九九七年八月六日第三十二期第二組別《政府公報》有關以普通、考試、一般入職方式開考，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階二等督察五缺之准考人臨時名單：

A) Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

1. Chan Wai Fong 陳衛峰；a), d) e e)
2. Chang Wai Hung 鄭惠鴻；b) e e)
3. Chong Chan Wa 鍾振華；a), d) e e)
4. Lam Hao Peng 林巧萍；a) e d)
5. Lei Ioi 李睿；a), d) e e)
6. Lo Chun Seng 羅全勝；a) e f)
7. Ricardo Paulo Esteves Pedro. c)

Observações:

備註：

- a) Falta apresentar documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 - a) 欠交有關之國籍證明文件（葡籍或中國籍）；
 - b) Falta apresentar nota curricular;
 - b) 欠交履歷；
 - c) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas exigidas, devidamente autenticado;
 - c) 欠交本開考所需經鑒證之學歷證明；
 - d) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações académicas, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;
 - d) 欠交由教育暨青年司發出之學歷認可證明；
 - e) Falta apresentar certificado comprovativo do nível linguístico II, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho;
 - e) 欠交有關七月三十日第 5/90/M 號法律第四條所指語言程度 II 之合格證明書；
 - f) Falta apresentar documento comprovativo do nível linguístico, devidamente autenticado.
 - f) 欠交經鑒證的語言程度證明書。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências ou provas de requisitos no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, sob pena de exclusão.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條四款之規定，有條件被接納之應考人應在本名單公報日起十天內補交所欠缺之資料或要件，否則將被除名。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director da PJ. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

一九九七年十一月十二日於澳門司法警察司

典試委員會成員：

主席：司長 白德安學士

正選委員：副司長 古耀祖學士

司法警察學校校長 鮑輝南學士

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Lista
名單

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1997:

為遵行八月七日第 5/86 號聯合批示，有關給予個人及私人機構的財政資助，澳門社會工作司公佈在一九九七年第三季的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro Comunitário de Iao Hon 祐漢社區中心	04/07/97	5,125.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Grupo de Verdade, Bondade e Beleza" 為舉辦“真善美行動組”活動的津貼
	30/09/97	246,628.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação dos Assistentes Sociais de Macau 澳門社工人員協進會	11/07/97	3,600.00	Concessão de um subsídio para a publicação dum livro intitulado "Exploração de Acção Social em Macau 97" 為出版一本書名為“澳門社會福利探索九七”的津貼
	03/09/97	20,000.00	Concessão de um subsídio para visitas profissionais 為專業考察探訪的津貼
	30/09/97	43,200.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Beneficência "Quatro Pagodes "Coloane" 路環四廟慈善會	11/07/97	3,000.00	Concessão de um subsídio para o Festival de Ópera Chinesa - Angariação de Fundos 為粵劇慈善籌款活動的津貼
	30/09/97	10,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Apoio à Família "Kin Wa" 建華家庭服務中心	11/07/97	600.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Concurso de desenho animado de pais e filhos" 為舉行“親子齊創作漫畫比賽”活動的津貼
	11/07/97	400.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Festa do Dia Mundial da Crianças" 為舉行“兒童節大派對”活動的津貼
Lar de Jovens de Mong-Há 望廈青年之家	14/07/97	4,056.00	Concessão de um apoio financeiro extra ao Lar de Jovens de Mong-Há 為望廈青年之家緊急財政援助的津貼
	30/09/97	533,177.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會	15/07/97	35,000.00	Concessão de um subsídio para actividades do "7º concurso de criança saudável" 為舉辦“第七屆幼兒健康比賽”活動的津貼
	25/07/97	9,000.00	Concessão de um subsídio para realizar actividade intitulada "Sarau com espectáculo de ópera cantonense 97" para 1100 idosos 為舉辦“97敬老聯歡粵劇匯報演出會”活動給 1100 名老人的津貼
	03/09/97	8,100.00	Concessão de um subsídio para organizar uma festa do 41º Aniversário desta Associação 為舉辦慶祝成立四十一週年聯歡晚會的津貼
	03/09/97	24,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Flag Day 97" 為舉行“97為獨居老人服務寶旗籌款”活動的津貼
	03/09/97	1,600.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Dia Alegre das Famílias" 為“親親家庭同樂日”活動的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會	30/09/97	78,400.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei 澳門筷子基坊眾互助會	18/07/97	4,300.00	Concessão de um subsídio para uma Festa de Confraternização no dia 1 de Junho de 1997 為舉辦慶祝“六一”國際兒童節遊藝會活動的津貼
	18/07/97	6,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "11º Aniversário do Centro de Convívio de Cheng Chong" 為青松頤老中心舉行“慶祝成立十一週年聯歡餐會”活動的津貼
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta 黑沙環區協會	22/07/97	8,200.00	Concessão de um subsídio para adquirir o equipamento de máquina fotocopiadora 為購買影印機的津貼
	30/09/97	20,400.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação dos Moradores da Zona do Porto Exterior de Macau 澳門新口岸區坊眾聯誼會	25/07/97	1,000.00	Concessão de um subsídio para actividade intitulada "Curso de Desenho em virtude das férias de Verão" 為“暑期兒童繪畫班”活動的津貼
	09/09/97	7,500.00	Concessão de um subsídio para organizar uma festa de confraternização com espectáculo de Ópera Cantonense 為舉辦“97敬老曲藝聯歡會”活動的津貼
Centro Comunitário T. Barbosa da Ass. Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會台山社區中心	31/07/97	3,000.00	Concessão de um subsídio para a compra de acessórios de computador 為購買電腦配件的津貼
	30/09/97	252,232.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Artur Tamagnini Barbosa 巴波沙區街坊互助會頤康中心	08/08/97	5,700.00	Concessão de um subsídio para o concurso de pintura para os jovens 為舉辦青少年填色繪畫比賽的津貼
	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Lazer e Recreação das Associação dos Moradores da Zona Sul de Macau 南區四坊會頤康中心	03/09/97	2,500.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade do 11º aniversário do Centro 為舉辦慶祝中心成立十一週年活動的津貼
Infantário Tung Sin Tong I 同善堂第一托兒所	03/09/97	2,000.00	Concessão de um subsídio para testagem do sistema de detecção automática de Incêndio 為消防系統測試支出的津貼
	30/09/97	348,052.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Beneficência Au Hon Sam 歐漢琛慈善會	05/09/97	5,000.00	Concessão de um subsídio para promover actividades culturais, recreativas e médicas e desenvolver o serviço social com o espírito de solidariedade 為推進文娛、康樂及醫療活動的津貼
Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會	05/09/97	13,000.00	Concessão de um subsídio de Curso para Voluntários intitulado "Servir a comunidade e mostrar carinho" 為開辦“服務社會獻愛心”義工培訓班的津貼
	05/09/97	335,400.00	Concessão de um subsídio para obras de reparação, pintura e manutenção geral da Creche dos Operários 為工人托兒所進行維修工程的津貼
	08/09/97	20,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma Festa de Convívio dos idosos 為慶祝敬老聯歡餐會的津貼
	30/09/97	54,400.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Apoio aos Moradores do C.H.T. Patane da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會北區臨屋服務中心	08/09/97	2,600.00	Concessão de um subsídio para organizar a actividade designada "Celebração" do 4º aniversário e convívio entre idosos 為組織“慶祝中心成立四週年暨敬老聯歡餐會”活動的津貼
	30/09/97	68,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Formação Profissional para Deficientes Mentais 弱智人士職業培訓中心	08/09/97 30/09/97	190,000.00 148,500.00	Concessão de um subsídio para o projecto de aumento da capacidade do referido organismo para alargar o seu âmbito de actuação na área de cursos de formação profissional 為提供課程給予弱智人士學員的津貼 Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Cáritas de Macau 澳門明愛	08/09/97 30/09/97	4,800.00 60,632.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamento à Equipa de Apoio Domiciliário da Cáritas da Ilha Verde 為青洲明愛家務助理購買儀器的津貼 Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Orphanage Macau (Fellowship) 兒童之家	08/09/97 30/09/97	36,500.00 188,465.00	Concessão de um subsídio extraordinário para a aquisição de equipamentos 為購買設備的額外津貼 Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Pão dos Pobres de S. António (Paróquia de Stº António) 聖安多尼一濟貧會	08/09/97 30/09/97	25,000.00 3,424.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade de dança dos idosos 為組織耆老話劇舞蹈活動的津貼 Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde 澳門青洲坊眾互助會	09/09/97 09/09/97	2,300.00 2,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma viagem à Chong San, China 為組織往中山旅遊活動的津貼 Concessão de um subsídio para um Concurso de Pintura e Desenho "Desenhar o Arco-Iris" 為“畫出彩虹”填色繪畫比賽活動的津貼
Escola D. Luís Versíglia Ká-Hó-Macau 九澳雷鳴道主教紀念中學	10/09/97 30/09/97	80,300.00 505,776.00	Concessão de um subsídio para a organização de actividades extracurriculares destinadas aos jovens internados 為青少年宿舍組織課餘活動的津貼 Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Grupo Braveza de Macau 澳門(B.G.M.)協青青年會	19/09/97	10,000.00	Concessão de um subsídio para as actividades anuais 為每年舉行活動的津貼
Centro de Apoio a Mulheres e Crianças da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會婦幼服務中心	19/09/97 19/09/97	2,000.00 1,500.00	Concessão de um subsídio para a actividade do Dia Convívio de Jogos Náuticos e Barbecue 為舉辦“嬉水燒烤同樂日”活動的津貼 Concessão de um subsídio para o concurso '97 de desenho e de pintura para Jovens e Crianças 為舉辦“97暑期少年及兒童填色繪畫比賽”活動的津貼
Associação de "Amigos da Caridade" de Macau 愛心之友協會	30/09/97	25,120.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士服務協會	30/09/97	13,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau 澳門漁民互助會	30/09/97	25,600.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Asilo Betânia 伯大尼安老院	30/09/97	1,329,972.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Beneficência Tung Sin Tong 同善堂	30/09/97	109,200.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Asilo do Carmo 嘉模安老院	30/09/97	584,140.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Chi" 啓智中心	30/09/97	321,173.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associações dos Encarregados Familiares dos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士家長協進會	30/09/97	12,800.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação Pentecostal da Assembleia de Deus 神召會	30/09/97	24,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação Recreativa dos Deficientes 澳門傷殘人士體育協會	30/09/97	12,400.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação Richmond Fellowship de Macau 利民會	30/09/97	196,626.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	30/09/97	14,800.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Asilo Stª Maria 聖母安老院	30/09/97	1,240,401.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Surdos de Macau 澳門聾人協會	30/09/97	10,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau 澳門義工協會	30/09/97	11,800.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche da Associação dos Cristãos em Acção 國際傳教證道會	30/09/97	82,032.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Acolhimento para Desalojados 露宿者收容中心	30/09/97	251,396.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Creche da Associação Geral dos Operários 工聯會托兒所	30/09/97	195,644.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會老人服務中心	30/09/97	136,840.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro "O Amanhecer" 曙光中心	30/09/97	202,125.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Casa dos Anciãos da Paróquia de Sto. António 聖安多尼頤老之家	30/09/97	138,435.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Apoio Social Oficina Trabalho Protegido p/Deficientes 傷殘人士庇護工場	30/09/97	348,916.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Apoio Vocacional 啓能中心	30/09/97	140,840.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Creche Bakita 伯姬遷托兒所	30/09/97	120,800.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Creche da Cáritas 明愛托兒所	30/09/97	305,472.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Artigo Hipódromo, Bairro Areia Preta e Iao Hon 馬黑祐坊會頤康中心	30/09/97	63,280.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong - Há 望廈坊會頤康中心	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio 新橋區街坊互助會頤康中心	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro Convívio da Areia Preta 黑沙環頤康中心	30/09/97	103,355.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio Cheng Chong 青松頤康中心	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio "Casa dos Pinheiros" da Taipa 氹仔松柏之家	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio Casa Ricci 崗項明愛老人中心	30/09/97	121,923.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro Convívio Clube da 3ª Idade da Igreja N.ª Sr.ª Fátima 金黃歲月香英社	30/09/97	99,915.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio "Hong Nin Chi Ká"(Ou Mun Choi Nong Hap Kuan Se) 康年之家	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio I Hong (Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos) 街坊總會頤康中心	30/09/97	70,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街坊聯合總會青洲社區中心	30/09/97	175,188.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio "Ilha Verde I Hong" 青洲頤康中心	30/09/97	63,280.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro Comunitário de Mong-Há-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會望廈社區中心	30/09/97	207,708.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio Macau Sul 南區四會頤康中心	30/09/97	61,560.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio da Taipa 氹仔老人中心	30/09/97	66,376.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro Convívio Tai O I Hong 提柯坊會頤康中心	30/09/97	59,840.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Convívio Yan Kei 恩耆中心	30/09/97	73,944.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia "Alvorada" 旭日中心	30/09/97	300,929.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia "A Madrugada" 曉光中心	30/09/97	170,565.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia Chong Pak Chi Ká 松柏之家	30/09/97	214,680.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Kin" 啓健中心	30/09/97	191,749.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 — 一九九七年第三季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Dia da Ilha Verde 青洲老人中心	30/09/97	247,875.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro Desafio Jovem da Assembleia de Deus 神召會青年挑戰中心	30/09/97	120,900.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia de Mong-Há da Associação Geral dos Operários 工聯會望廈老人中心	30/09/97	214,680.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia N. Sr.ª da Penha 主教山兒童日間中心	30/09/97	152,796.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Dia do Porto Interior 海傍老人中心	30/09/97	214,680.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche do Fai Chi Kei 筷子基托兒所	30/09/97	220,460.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Fong Chong (Patane) 沙梨頭坊眾托兒中心	30/09/97	212,128.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Fong Chong (Taipa) 氹仔坊眾托兒所	30/09/97	171,552.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Fu Luen I - Sofil 婦聯第一托兒所	30/09/97	278,160.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Fu Luen III - Areia Preta 婦聯第三托兒所	30/09/97	176,156.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Residentes do Bairro da Praia do Manduco 下環區居民會頤康中心	30/09/97	59,840.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Lazer e Recreio para Terceira Idade da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane Macau 筷子基耆康中心	30/09/97	66,720.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche de Mong - Há 望廈托兒所	30/09/97	297,848.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche "O Golfinho" 婦聯小海豚托兒所	30/09/97	236,124.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche "O traquinas" - Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工聯會童真托兒所	30/09/97	229,068.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro Pastoral da Areia Preta 黑沙環牧民中心	30/09/97	46,000.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Papa João XXIII 若望廿三托兒所	30/09/97	390,184.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Pio XII 庇護十二托兒所	30/09/97	404,360.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro Precoce para Surdos (Associação de Surdos de Macau "B") 澳門聾人協會	30/09/97	74,649.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de Reabilitação de Cegos 盲人中心	30/09/97	197,855.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Casa Ricci 澳門明愛	30/09/97	126,260.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche de S. João (Obra das Mães) 聖若翰托兒所 (母親會)	30/09/97	434,448.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche de S. João (NAPE, Obra das Mães) 聖若翰第二托兒所	30/09/97	288,516.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de St.ª Lúcia - Ká Hó 聖路濟亞中心	30/09/97	568,456.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Centro de St.ª Margarida 聖瑪嘉烈達中心	30/09/97	681,461.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Tung Sin Tong II 同善堂第二托兒所	30/09/97	255,528.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Desafio Jovem 青年挑戰福音戒毒中心	30/09/97	84,032.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Instituto Canossiano (Asilo Vila Madalena - Coloane) 瑪大肋納安老院	30/09/97	515,380.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Instituto Helen Liang 梁文燕孤兒院	30/09/97	333,768.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Infantário N.º Sr.ª do Carmo 嘉模托兒所	30/09/97	118,860.00	Concessão de subsídio no 3º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Infantário St.º M. Mazarello 聖瑪沙利羅慈惠中心	30/09/97	446,424.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Jovens com uma Missão (Berço Esperança - JOCEM) 青年使命團(搖籃的希望)	30/09/97	197,824.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Lar da Divina Providência 主顧宿舍	30/09/97	956,005.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Lar N.º Sr.ª da Misericórdia 高園街安老院	30/09/97	196,888.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Lar N.º Sr.ª da Penha 主教山兒童院	30/09/97	267,052.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Lar de São Francisco Xavier 聖方濟各安老院	30/09/97	425,633.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Lar São Luís Gonzaga 聖類斯公撒格之家	30/09/97	1,959,437.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Movimento Católico de Apoio à Família 美滿家庭協進會	30/09/97	49,220.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Rotaract Club of Macau Central 澳門中區扶輪青年服務團	30/09/97	3,000.00	Concessão de um subsídio para as despesas da publicação de 1000 exemplares do conteúdo de uma conferência 為討論會內容出版1000本小冊子的津貼
Residência para Idosos - Edf. D. Angélica Lopes dos Santos 羅必信夫人大廈老人宿舍	30/09/97	84,485.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Residência para Idosos-Edif. D. Julieta Nobre de Carvalho 嘉翠麗社屋中心	30/09/97	55,460.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
St.ª Casa da Misericórdia 婆仔屋	30/09/97	242,000.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Creche Si Tá Hàu- Associação Geral dos Operários de Macau 工聯司打口托兒所	30/09/97	150,968.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
The Methodist Church Macau 澳門循道衛理聯合教會	30/09/97	9,000.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼
Vila de N.ª Senhora de Fátima 花地瑪聖母之家宿舍	30/09/97	137,689.00	Concessão de subsídio no 3.º trimestre de 1997 一九九七年第三季的津貼

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

一九九七年十一月十二日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

(Custo desta publicação \$ 10 802,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Aviso 通告

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 339.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o distribuidor postal Chan Kuok Kun, ausente em parte incerta, do despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 1997, onde é aplicada a pena de demissão, na sequência do respectivo processo disciplinar por falta de assiduidade.

De acordo com o artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, o despacho punitivo pode ser impugnado mediante recurso hierárquico necessário a submeter a S. Ex.ª o Governador de Macau, no prazo de trinta dias.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 13 de Novembro de 1997. — A Instrutora do Processo, *Georgina Maria Tam de Jesus*.

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十九條第一款及第三百三十三條第二款之規定，茲通知下落不明之郵遞員陳國權，運輸暨工務政務司於一九九七年十月六日之批示，因有關欠勤之程序，適用撤職之處罰。

根據七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百四十七條之規定，可於三十天內通過必要訴願對處罰批示向總督提出申訴。

一九九七年十一月十三日於澳門郵電司

紀律程序預審員 譚淑顏

(Custo desta publicação \$ 675,00)

IMPrensa Oficial de Macau

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

Candidato aprovado:	valores
Fernando Colaço Dias	6,3

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Alfredo Alves*, administrador-adjunto. — Os Vogais, *Humberto H. P. F. de Abreu*, chefe do Sector Comercial — *Lei Wai Nong*, adjunto.

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou	8,50
2.º Paulo Chan	8,11
3.º José Sin Cheong Liu	7,40
4.º Lio Pek Hong	6,90
5.º Afonso Rodrigues Leão	6,51

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à entrevista profissional, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

Cheang Lai Seong;

Leong Ut Seong.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Alfredo Alves*, administrador-adjunto. — Os Vogais, *José Morgado*, chefe da Divisão de Publicações Oficiais — *Lei Wai Nong*, adjunto.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o provimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Gabriel Lau	8,860
2.º Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas	8,453
3.º Chen Kwin Yone	7,713
4.º Ho Sio Keng	7,660
5.º Im Chon Kin	7,650
6.º Pun In Man	7,336
7.º Hui Pui Hang	7,210
8.º Ma Wai Meng	7,190
9.º Cristina Bernardete Cândido	7,067
10.º Chu Kin Kuok	6,716

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Novembro de 1997).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 28 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Cristina Marques Soares*. — Os Vogais Efectivos, *Chio Koc Keong* — *Sin Wai Cheang*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia electrotécnica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別電工技術工程領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

披接納之應考人：

1. Chan Man Pio 陳文標；

2. Cheang Chi Chong 鄭志聰；
3. Fong Sok Wa 方淑華；
4. Ho Iok Leong 何鈺良；
5. Io Cheong Che；
6. Lam Ka Fai 林家輝；
7. Lee Hong Leong 李洪亮；
8. Lou Fan；
9. U Pui Un 余培源。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Arnaldo Lucas Batalha Ung; a)
2. Lam Iok Mei 林玉媚；b)
3. Lei Kuok Weng 李國榮；c)
4. Wong Chan Hei 黃振曦。c)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas;

a) 尚欠交所要求學歷證明文件；

b) Por falta de apresentação de nota curricular;

b) 尚欠交履歷；

c) Por falta de apresentação de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.

c) 尚欠交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Ieong Kam Wa*, chefe de divisão — *José Fernando da Silva Ferreira*, chefe de departamento da DSSOPT.

一九九七年十一月十二日於澳門房屋司

典試委員會

主席：廳長 李鎮東

委員：處長 楊錦華

土地工務運輸司廳長 José Fernando da Silva

Ferreira

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia mecânica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別機械工程領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Sao Fong 陳秀芳；
2. Cheang Veng Kun;
3. Cheong Veng Kin 張永堅；
4. Ho Kuok Pui 何國培；
5. Kuong Wai Man 鄺偉文；
6. Lam Fong 林楓；
7. Lau Vai Ip;
8. Lo Soi Lon 羅瑞麟；
9. Si Tou Wai Kit;
10. Wong Seng Fat 黃承發。

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

1. Adriano Carvalho Cerveira de Melo; a)
2. Chui Ka Shing 崔家盛；b)
3. Fong Sok Wa 方淑華；c)
4. Lao Seng Kin 劉承堅；c)
5. Lei Ho 李何；c)
6. Tam Wai Man 譚慧敏。c)

a) Por ter apresentado a candidatura após findo o prazo;

a) 因過期遞交文件；

b) Por não ser de nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 非葡國或中國國籍人士；

c) Por não possuir habilitação literária exigida.

c) 不具備要求的專業學歷。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，被除名之應考人於本名單公佈日起計十天內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Jeong Kam Wa*, chefe de divisão — *Mário Manuel Franco de Ornelas*, chefe de departamento da DSSOPT.

一九九七年十一月十二日於澳門房屋司

典試委員會

主席：廳長 李鎮東

委員：處長 楊錦華

土地工務運輸司廳長 Mário Manuel Franco de
Ornelas

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳 門 大 學

Anúncio 公 告

Concurso público n.º 2/UM/97

Faz-se público que se encontra aberto concurso público para a empreitada de concepção/construção de um edifício de ligação entre o edifício Luso-Chinês e a Nova Ala Académica, no Complexo da Universidade de Macau, autorizado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997.

1.1. A Universidade de Macau (UM) é a entidade promotora do concurso e o Conselho de Gestão da UM é o dono da obra.

1.2. Não há preço-base para este concurso.

1.3. A empreitada é por preço global.

2.1. O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser consultados na UM, Serviços de Administração Geral — Núcleo de Aproveitamento, no bloco II, rés-do-chão, sala B, sita na Rua Padre Tomás Pereira S. J., na Taipa.

2.2. A consulta do processo ou a obtenção de cópias autenticadas, podem ser feitas nos dias úteis, a partir de 19 de Novembro de 1997, das 9,00 às 12,30 e das 14,30 às 17,30 horas.

3.1. As propostas são entregues, contra recibo, no serviço indicado no ponto 2.1., podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

3.2. Todas as propostas devem ser recebidas até às 17,30 horas do dia 19 de Janeiro de 1998.

4. O acto público do concurso realiza-se na sala 309 do edifício Tai Fung da UM, no dia 21 de Janeiro de 1998, às 15,30 horas.

5. São condições para admissão ao concurso:

5.1. Prestação de uma caução provisória, no valor de 275 000,00 (duzentas e setenta e cinco mil patacas) a favor da UM, mediante garantia bancária ou depósito em dinheiro;

5.2. Inscrição da empresa concorrente na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), na modalidade de execução de obras;

5.3. Inscrição do coordenador técnico da equipa projectista na DSSOPT, como arquitecto.

Universidade de Macau, Taipa, aos 14 de Novembro de 1997. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

第二 / 澳大 / 97 號公開招標

茲公佈根據政府負責人於一九九七年十一月十二日之批示，公開招標承攬本大學中葡大樓和新教學大樓之間的連接大樓工程之構想 / 建造工程。

1.1 澳門大學 (澳大) 是本工程之發起人，管理委員會則是工程之自主人。

1.2 本工程不設底價。

1.3 是次承攬工程以總費用競投。

2.1 有關競投方案及招標細則，如競投者可到氹仔徐寅公大馬路大學徑澳門大學採購部第二座地下 GB。

2.2 競投者可於一九九七年十一月十九日前，於辦公日上午九時到十二時半，下午二時半到五時半可查閱案卷及取副本。

3.1 工程標書可以發收據形式遞交到 2.1 點定明之地點，並可以郵遞方式、單掛號方式及雙掛號方式寄往以上地址。

3.2 所有標書必須於一九九八年一月十九日下午五時半前遞交。

4. 工程開標日期將於一九九八年一月二十一日下午三時半於澳門大學大豐樓 309 室進行。

5. 參加競投之條件

5.1 臨時押標銀為澳門幣貳拾柒萬伍仟圓整 (MOP 275,000.00)，並以銀行擔保收或直接存款形式存之。

5.2 在土地工務運輸司內有施工註冊之人士。

5.3 於土地工務運輸司項目技術協調組註冊為建築師之人士。

一九九七年十一月十四日於氹仔澳門大學

行政總監 盧文輝

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Casa de Câmbio Lisboa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Novembro de 1997, exarada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de quinhentas mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Laam Wah Ying Eddie e a Ng Ka Wing.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Empresa de Fomento Predial e Comercial Hong Chin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por averbamento lavrado à margem da escritura de constituição da sociedade em epígrafe, se rectificou a grafia da denominação social daquela em língua inglesa, no sentido de ficar a constar a correcta que é «Hong Chin Commercial Enterprises Limited» e não a que por lapso ficou referida na escritura e foi objecto de publicação no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro, a páginas 4638.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

KIRIN MEDICAMENTOS CHINESES COMPANHIA, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da sociedade «Kirin Medicamentos Chineses Companhia, Limitada», para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 19 de Janeiro de 1998, segunda-feira, pelas 11,30

horas (onze horas e trinta minutos), no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 10.º andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — Os Gerentes, *Leung Pai Wan — Si Tou Nam Wa*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

MGM — Mecânica Garagem e Manutenção, Limitada

Para efeitos de publicação, se rectifica o certificado publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, do passado dia 10 de Setembro, no qual se mencionou o nome de uma das sócias como sendo «Sociedade de Turismo e Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.», quando na verdade é «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, SARL», como consta do averbamento lavrado em 5 de Novembro de 1997 à margem da escritura de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, outorgada em 29 de Agosto de 1997, a fls. 68 do livro n.º 50.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial e Investimento Sumhang Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 132 a 134 do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-A, deste Cartório, foi rectificada a denominação social da sociedade mencionada em epígrafe, conforme consta do documento anexo:

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial e Investimento Sumhang Internacional, Limitada», em chinês «Sum Hang Kuok Chai Chi Ip Tau Chi Iao Hang Cong Si» e em inglês «Sumhang International Development and Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida

Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício do Banco da China, 13.º andar.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

A C & Associados (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 48 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, nos termos do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «A C & Associados (Grupo), Limitada», em chinês «Gao Shi Ji Tuan Iao Han Cong Si» e em inglês «A C & Associates (Group) Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 14, edifício Un Keng, 1.º andar, «A».

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Regal, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 98 a 99 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao parágrafo primeiro do artigo sétimo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo sétimo

Parágrafo primeiro

Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Hung Ip Companhia Administração de
Propriedade, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Hung Ip Companhia Administração de Propriedade, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Hung Ip Companhia Administração de Propriedade, Limitada», em chinês «Hung Ip Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Hung Ip Property Management Limited», com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 338, 11.º andar, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de administração de edifícios.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Mo Kun; e
- b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Chon Pak.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:
Gerente-geral o sócio Mo Kun; e
Gerente o sócio Chan Chon Pak.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por ambos os gerentes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e
- e) Obrigar a sociedade em avales ou fianças.

Parágrafo quarto

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo quinto

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mediante procuração.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Importação-Exportação e Decoração Interior
Shui On Internacional (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38, deste Cartório, foi constituída, entre Cheung Kam Wa, Tang Kin Lan Bessie e Iok Fong Lo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação-Exportação e Decoração Interior Shui On Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Shui On Kuok Chai (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Shui On International (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, centro comercial Yang Cheng, sétimo andar, «F», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias e a prestação de serviços de decoração interior.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Cheung Kam Wa; e

Uma de vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente a Tang Kin Lan Bessie; e

Uma de duas mil e quinhentas patacas, pertencente a Iok Fong Lo.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Cheung Kam Wa que é, desde já, nomeado gerente-geral por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. O gerente-geral em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e
- e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, pelo gerente-geral.

Quatro. O gerente-geral em exercício poderá delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Efacec Oriente, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Efacec Oriente, Limitada»:

- a) Aumento do capital social de MOP 12 000 000,00 (doze milhões de patacas) para MOP 35 000 000,00 (trinta e cinco milhões de patacas); e
- b) Alteração do artigo quinto do pacto social, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta e cinco milhões de patacas, equivalentes a cento e setenta e cin-

co milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma com o valor nominal de trinta e quatro milhões novecentas e oitenta mil patacas, pertencente à sócia «Efacec, Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S.A.», e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Efacec Macau, Limitada».

Parágrafo único

(Mantém-se).
Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação Comercial Macau-Taiwan Mercador

Certifico que o presente documento de quatro folhas, está conforme o original, depositado neste Cartório, e arquivado sob o n.º 62 do maço n.º 3/97 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997:

Primeira — A associação comercial denominada «Associação Comercial Macau-Taiwan Mercador» em português e denominada «澳門臺商總商會» em chinês, cujo nome é composto pelo nome da associação comercial e do nome do país de origem.

Segunda — O objecto da associação comercial é promover o comércio entre os empresários das Ilhas da Madeira e do arquipélago da Madeira e os empresários do território da República da China.

Terceira — A associação comercial é constituída por um conselho de administração e um conselho de fiscalização.

Quarta — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Quinta — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Sexta — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Sétima — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Oitava — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Nonas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Decimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Undécimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Dozeimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Trézimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Quatrézimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Quintézimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

Sextézimas — O estatuto da associação comercial é aprovado pelo conselho de administração e pelo conselho de fiscalização, e é publicado no presente documento.

本會決議

會址和電話、傳真：

葡文：Rua do Almirante Sérgio, edifício Sun Fok, n.º 257B-261, 5.º andar, «C», Macau. Telephone: 967297; Fax: 965104.

中文：澳門河邊新街257B-261號新福花園5樓C座。

電話：967297

傳真：965104

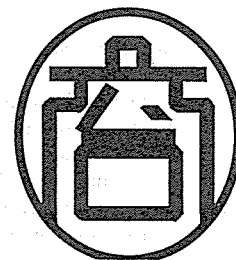
本會發起人

(葡文名) Seng Loi, Cheong Hio Chao, Chen Kuo Shiun.

(中文名) 盛磊, 章曉秋, 陳國勳。

(證件號碼) 7/413632/6, 7/432784/2, M11424824.

(國籍) 澳門, 澳門, 台灣。



澳門台商總商會商標

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, (assinatura ilegível).

(Custo desta publicação \$ 981,00)

FINIBANCO MACAU

Convocatória

São convocados os accionistas da sociedade para a Assembleia Geral extraordinária que terá lugar na sua sede, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 811, desta cidade, no dia 15 de De-

zembro de 1997, pelas 15,00 horas, sendo a ordem de trabalhos a seguinte:

1. Eleição para os órgãos sociais;
2. Outros assuntos de relevância para a sociedade.

Macau, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Humberto da Costa Leite*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Chun Sing — Consultadoria e Investimentos
Financeiros, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 43 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Chun Sing — Consultadoria e Investimentos Financeiros, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Chun Sing — Consultadoria e Investimentos Financeiros, Limitada», em chinês «Chun Sing Kam Iong Fok Mou Iao Han Kong Si» e em inglês «Chun Sing Finance Consultant Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 7.º andar, «B», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o apoio e promoção de investimentos, a prestação de serviços técnicos e de gestão a empresas ou grupos económicos, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas com o mesmo valor nominal, de quarenta mil patacas cada, pertencentes aos sócios Low-Nang Simon e Tan Ye Lam Mark.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou ainda segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias, após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de

gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

É, desde já, nomeado para integrar o conselho de gerência, o não-sócio Fung Wai Cheung Albe, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, Room 909, 9th floor, block 2, Kwai Yin Court, Tai Wo Hau, Tsuen Wan, New Territories.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(Custo desta publicação \$ 1 962,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Best & Favourite, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 120 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15, deste Cartório, foi constituída, entre Lye Kok Fee e Ieong Mou long, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Best & Favourite, Limitada», em chinês «Pak Tak Lei Seong Mou Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Best & Favourite Trading Company Limited», com sede em Macau, na Estrada de Sete Tanques, Jardins de Lisboa, edifício Esplendor, 5.º andar, «E».

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a actividade de fomento predial, e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Lye Kok Fee; e
- b) Uma quota de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Ieong Mou long.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São desde já, nomeados gerentes os sócios Lye Kok Fee e Ieong Mou long.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e esta poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
- f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
- g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial e Imobiliário
Jinlong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 63 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-P, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Kong Lao e Chan Meng Kam, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial e Imobiliário Jinlong, Limitada», em chinês «Jinlong Tei Chan Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Jinlong Real Estate and Development Company Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial e Imobiliário Jinlong, Limitada», em inglês «Jinlong Real Estate and Development Company Limited» e em chinês «Jinlong Tei Chan Fat Chin Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Estrada do Hipódromo, sem número policial, edifício Victor Garden, bloco 1, rés-do-chão, «K», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Wong Kong Lao, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Chan Meng Kam, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus car-

gos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong Kong Lao e Chan Meng Kam.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes têm ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa.*

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Construção Civil Choi San, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 147-E, deste Cartório, foi constituída, entre Ung Tam Choi e Mak Kam Peng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Civil Choi San, Limitada», em chinês «Choi San Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Choi San Company Limited», com sede em Macau, na Rua Marques de Oliveira, números sessenta e sessenta e seis-A, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é a actividade de construção civil, podendo vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ung Tam Choi, uma quota no valor nominal de noventa mil patacas; e

b) Mak Kam Peng, uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência, sendo dispensada a autorização da sociedade para a divisão das quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ung Tam Choi, e gerente a sócia Mak Kam Veng, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, basta que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados unicamente pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Parágrafo quarto

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mediante procuração.

Parágrafo quinto

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes.*

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kam Mong (Macau), Limitada — Consultadoria de Investimento e Turismo

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1997, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A, deste Cartório, foi constituída, entre Dizon, Basílio L., Kuan Sio Kai, Fong Meng Kei e Tang Kam Chio, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Kam Mong (Macau), Limitada — Consultadoria de Investimento e Turismo», em inglês «Kam Mong (Macau) Consultants for Investment and Tourism Limited» e em chinês «Kam Mong (Ou Mun) Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Xangai, número cento e setenta e cinco, edifício da Associação Comercial Chinesa de Macau, décimo oitavo andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a consultadoria nas áreas do investimento e do turismo, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

- Uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Dizon, Basilio L.;
- Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Kam Chio;
- Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Kuan Sio Kai; e
- Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Fong Meng Kei.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Dizon, Basilio L., e gerentes os sócios Tang Kam Chio e Kuan Sio Kai.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Prestação de Serviços Sino Ample, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 43 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Prestação de Serviços Sino Ample, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Prestação de Serviços Sino Ample, Limitada» em inglês «Sino Ample Business Services Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 369 a 371, edifício Keng Ou, 19.º andar, «D», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de grande variedade de serviços, de apoio às actividades comercial e industrial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Chu, Kwong Ming;
- e
- b) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Cheang Weng Kin.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Chu, Kwong Ming e Cheang Weng Kin, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por ambos os gerentes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e
- e) Obrigar a sociedade em avals ou fianças.

Parágrafo quarto

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo quinto

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, median- te procuração.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Estabelecimento de Comidas Chong Wo
Tong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Novembro de 1997, exarada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Chu Tak Choi e Lam Tak Weng, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Estabelecimento de Comidas Chong Wo Tong, Limitada», em chinês «Chong Wo Tong Iau Han Cong Si» e em inglês «Chong Wo Tong Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 117, edifício Lei Cheong, loja «A», rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o exercício de exploração de estabelecimento de comidas, sopa de fitas e bebidas, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chu Tak Choi; e

b) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pela sócio Lam Tak Weng.

Parágrafo primeiro

A quota de dez mil patacas subscrita por Chu Tak Choi é realizada através do «Estabelecimento de Comidas Chong Wo Tong Pou Pan Tim», situado na Avenida da Amizade, s/n, edifício Centro Internacional, r/c, loja «BE», conforme o licenciamento administrativo n.º 78/97, emitido pelo Leal Senado de Macau, em seis de Março de 1997.

Parágrafo segundo

Ao estabelecimento referido no parágrafo anterior é atribuído o valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeado para essas funções o sócio Chu Tak Choi, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

O gerente, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderá, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer par-

ticipações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Koi Seng (Macau-Taiwan) — Companhia
Produtora de Audiovisuais, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1997, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Chong Pang Weng e Tam Kin Keong uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Koi Seng (Macau-Taiwan) — Companhia Produtora de Audiovisuais, Limitada», em chinês «Toi Ou Koi Seng Ieng Si Chai Chok Fat Hong Iau Han Cong Si» e em inglês «Koi Seng (Macao-Taiwan) — Audiovisual Production Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida do Nordeste, s/n, edifício Polytec Garden, bloco VI, 23.º andar, «AR», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o exercício de produção e edição de audiovisuais, bem como o comércio de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chong Pang Weng; e
b) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Kin Keong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Chong Pang Weng e Tam Kin Keong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

- a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1997, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A, deste Cartório, foram alterados o número um do artigo primeiro, o artigo terceiro e os números um e quatro do artigo sexto do pacto social em epigrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, número noventa e seis, edifício Lei Kai, décimo sexto andar, «B».

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de cinco quotas, assim distribuídas:

Uma quota de cento e sessenta mil patacas, subscrita pela sócia «SIPCA — Projectos Internacionais e Consultoria, Limitada»;

Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Armando José de Carvalho Morgado;

Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Fernando Álvaro Correia Leal Machado;

Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio António José Gomes da Costa; e

Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Jorge Lipari Garcia Pinto.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração de todos os negócios sociais pertencem à gerência, constituída por dois gerentes, que poderão não ser sócios, a eleger em assembleia geral que igualmente deliberará sobre a sua remuneração.

Quatro. Enquanto a assembleia geral não vier a nomear outros gerentes em sua substituição, são nomeados gerentes os sócios Armando José de Carvalho Morgado e Jorge Lipari Garcia Pinto.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Pok Oi de Serviços Caridades para os Idosos de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 12 de Novembro de 1997, sob o n.º 153/97, um exemplar dos estatutos da «Associação Pok Oi de Serviços Caridades para os Idosos de Macau», do teor seguinte:

澳門博愛善終服務會

組織章程

第一章 定名、宗旨

第一條 — 定名—澳門博愛善終服務會，簡稱博愛會；葡文名：Associação Pok Oi de Serviços Caridades para os Idosos de Macau。

第二條 — 會址—澳門渡船街 54 - 54A，威靈閣，一樓 B 座。

第三條 — 宗旨—本會為非牟利性質之慈善團體，宗旨為關懷澳門患絕症之臨終病人或垂死老人，包括醫治、護理及善後等工作，宣揚關心、照顧老人或患絕症之病人的博愛精神，從而解決社會、家庭善終服務的部分困難。

第二章 工作和活動

第一條 — 工作—設立註冊醫師門診及留醫觀察病房，致力服務善終病人。

第二條 — 活動—定期籌辦講座、期刊、交流研討會幫助有困難的病人和家庭。

第三條——培訓一聘醫師、專業護理人員，培訓有志投身於善終服務之會員或青年。

第三章 會員

第一條——會員一凡贊成本會宗旨，願遵守本會會章，參加本會活動，繳納會費，關心和愛護善終病員者，經理事會通過，可成為會員。

第二條——會費一會員年費為60圓，永久會員一次性交費 600 圓之荷幣。

第三條——會員大會一負責制定或修改會章，選舉會長，副會長，理事，監事，決定重大計劃和工作方向；會長、副會長任期二年，屆滿再進行改選。

第四條——理事會一理事會為本會權力機構，處理會務；設理事長一人，副理事長一人，理事若干人，秘書一人，將設財務、聯絡、醫務等部門；每屆理事會任期二年，屆滿再進行改選。

第五條——監事會一監督理事會工作，設監事長一人，副監事長一人，監事若干人，任期二年，屆滿再改選。

第六條——顧問及名譽會長一聘知名人士、學者、名醫等人為本會顧問或名譽會長。

第七條——財政一經費來自會員會費、社會團體及知名人士贊助及其他。款項存於指定銀行，提款需由會長及理事長二人簽署方有效。

第八條——本章程經會員大會通過後生效；若修改章程，應先交理事會討論，之後交會員大會表決。

一九九七年十一月十二日

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos doze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone M. O. Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Inventa-Agentes de Procuradores de Marcas e Patentes, Limitada

Acta número dezoito

Aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, na sede social sita na Avenida Almirante Reis, n.º 100 - 6.º frente, em Lisboa, reuniram-se pelas dez horas em Assembleia Geral os sócios da sociedade denominada «Inventa-Agentes de Procuradores de Marcas e Patentes, Lda.», a fim de testarem da proposta do sócio principal Carlos Eugénio Reis Nobre, no sentido de ser aberta em Macau (Ásia) uma delegação na sucursal desta sociedade, visto que,

ultimamente, inúmeras empresas clientes estrangeiras têm manifestado a utilização dos serviços desta sociedade em matéria de prestação de marcas e patentes naquele território autónomo de Macau, ainda sob a Administração Portuguesa.

Aberta a sessão e apreciada a proposta do sócio Carlos Eugénio Reis Nobre, pois a referida proposta deliberada e aprovada por unanimidade, isto é, foi decidido abrir no território de Macau uma sucursal desta sociedade — «Inventa-Agentes Procuradores de Marcas e Patentes, Lda.» que deverá ser inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Macau e ter sede própria neste território, ficando desde já nomeado o gerente da mesma e sócio Carlos Eugénio Reis Nobre, a quem são confiados todos os poderes de gerência e administração, e autorizado a adquirir as indispensáveis instalações para fins de escritórios alugados ou de compra.

Lido e aplicado o conteúdo desta acta vai a mesma ser assinada pelos seus respectivos sócios intervinientes e em exercício.

Subscvem a presente acta Carlos Eugénio Reis Nobre e Maria de Lurdes Nobre Ferreira Lerenó.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Geral dos Proprietários de Taxis de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Associação Geral dos Proprietários de Taxis de Macau», nos termos dos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede social e fins

Artigo primeiro

(Denominação e sede)

A associação adopta a denominação de «Associação Geral dos Proprietários de Taxis de Macau» e em chinês «Ou Mun Tek Si Chong Seong Vui», doravante designada por Associação, e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, n.ºs 45-47, edifício Un Wai, 1.º andar, «A» e «B», podendo por deliberação da Direcção deslocar a sua sede.

Artigo segundo

(Fins)

Um. A Associação tem por fins:
a) Amar a mãe-pátria;
b) Promover os interesses e defender os direitos dos proprietários e condutores de táxis de Macau; e

c) Providenciar actividades de recreação e assistência aos associados.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo terceiro

(Associados e admissão)

Um. Poderão ser associados todas as pessoas proprietárias ou condutoras de táxis em Macau.

Dois. A admissão dos associados far-se-á mediante o preenchimento do impresso de admissão, com entrega dos documentos aí prescritos, e será sujeita a aprovação da Direcção.

Artigo quarto

(Direitos e deveres)

Um. São direitos dos associados:

- Eleger e ser eleito para cargos nos órgãos da Associação;
- Apreciar actos e formular propostas; e
- Participar em todas e quaisquer actividades da Associação.

Dois. São deveres dos associados:

- Observar os estatutos e cumprir as deliberações da Associação;
- Promover a realização dos fins e o desenvolvimento das actividades da Associação; e
- Pagar pontualmente a jóia de inscrição e as quotas.

Artigo quinto

(Disciplina)

Um. Aos associados que prejudiquem a prossecução dos fins da Associação ou infringam os seus deveres, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão; e
- Expulsão;

Dois. As sanções serão deliberadas pela Direcção, podendo o associado, no prazo de um mês, a contar da notificação da deliberação, recorrer para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Artigo sexto

(Dos órgãos sociais)

São órgãos sociais da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo sétimo

(Composição e sessões)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Dois. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por ano, para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal e, sendo oportuno, eleger os órgãos sociais.

Três. A Assembleia Geral reunirá sempre que necessário em sessão extraordinária convocada pela Direcção.

Artigo oitavo

(Convocação e funcionamento)

Um. A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por três membros, presidente, vice-presidente e secretário, eleitos no princípio da sessão ordinária anual.

Dois. A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da Direcção por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, contendo a data, hora, local e respectiva ordem de trabalhos.

Três. A Assembleia Geral funciona em primeira convocação com a presença de, pelo menos, metade dos associados e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Quatro. As deliberações da Assembleia Geral, sempre que não exceptuado por lei, serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

Artigo nono

(Competência da Assembleia Geral)

À Assembleia Geral compete:

- a) Definir as orientações gerais da actividade da Associação;
- b) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
- c) Aprovar alterações aos presentes estatutos; e
- d) Apreciar e aprovar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo

(Composição)

Um. A Associação é gerida por uma Direcção, constituída por três membros, um presidente e dois vice-presidentes.

Dois. Os membros da Direcção são eleitos bianualmente pela Assembleia Geral de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo décimo primeiro

(Competência da Direcção)

Compete à Direcção:

- a) Programar e dirigir superiormente as actividades da Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembleia Geral;
- c) Decidir a admissão de novos associados;
- d) Aplicar sanções;
- e) Representar a Associação, por intermédio de quaisquer dos seus membros, conforme sua deliberação; e

f) Praticar tudo quanto, não sendo da competência dos outros órgãos da Associação, possa compreender-se nos fins e objectivos da Associação.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo décimo segundo

(Composição)

O Conselho Fiscal é composto de três membros, presidente, tesoureiro e secretário, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo décimo terceiro

(Competência do Conselho Fiscal)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar com regularidade e fiscalizar as contas da Direcção;
- b) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual da Direcção.

CAPÍTULO IV

Dos rendimentos

Artigo décimo quarto

(Dos rendimentos)

São rendimentos da Associação:

- a) As jóias de inscrição e as quotas dos associados;
- b) Quaisquer donativos, subsídios ou legados de entidades públicas ou privadas; e
- c) Os rendimentos de bens próprios ou serviços prestados.



Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 2 189,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação, Navegação e Transportes Tai Lei Tong (Macau), Limitada

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º, 1.º da Lei das Sociedades por Quotas, aprovada

pela Lei de 1 de Julho de 1901, e no uso dos poderes de gerente-geral, que lhe foram conferidos no respectivo pacto social, Cheong Chi Man convoca, por este meio, a Assembleia Geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação, Navegação e Transportes Tai Lei Tong (Macau), Limitada», em chinês «Tai Lei Tong Tchap Tuen (Ou Mun) Iau Han Cong Si» e em inglês «Tai Lei Tong Group (Macau) Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Malaca, s/n, edifício internacional Plaza, bloco XI, 5.º andar, «CD», Porto Exterior, freguesia da Sé, e matriculada sob o n.º 8 545, a fls. 197 v. do livro C21 da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau, a fim de deliberar sobre os assuntos seguintes:

1. Deslocação da sede social;
2. Alteração da denominação social;
3. Redução do objecto social;
4. Redução do capital social.

A reunião da Assembleia Geral ora convocada realizar-se-á 30 (trinta dias) após esta convocação, no Cartório do Notário Privado, dr. José Martins Sequeira e Serpa, devendo a respectiva acta ser lavrada em instrumento notarial fora de notas, por força do disposto no 2.º do artigo 41.º da já referida lei.

Macau aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Sócio e Gerente-geral, (assinatura ilegível).

**大利通集團 (澳門) 有限公司
召集通告**

總部設於澳門新口岸馬六甲街，無門牌，國際廣場大廈第十一幢五字樓“CD”座，屬大堂區，並於澳門商業及汽車登記局C字21冊，第197背頁註冊，編號為8542之“Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação, Navegação e Transportes Tai Lei Tong (Macau) Limitada”，中文名稱為“大利通集團 (澳門) 有限公司”，英文名稱為“Tai Lei Tong Group (Macau) Company Limited”，該公司之總經理張志民現按照一九零一年七月一日法律通過之有限公司法第四十一條第一款之規定，及行使有關公司組織契約所賦予之權能，召開股東大會，目的為議決如下事項：

1. 轉移公司總部；
2. 更改公司名稱；
3. 減少公司經營事業；
4. 減低公司資本。

現召開之股東大會會議將在是次召集三十日後於薛柏私人公證處舉行，而上述法律第四十一條第二款規定有關會議必須紀錄於公證文書簿冊。

一九九七年六月二十七日於澳門
股東暨總經理：(簽名)張志民

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial San
Tchong Ip, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Novembro de 1997, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de setenta e nove mil patacas, pertencente a Ng Lap Seng; e
- b) Uma quota de vinte e uma mil patacas, pertencente a Pun Nun Ho.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Lap Seng e Pun Nun Ho, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Kong Fok Long — Investimento Predial,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 70 000,00 em duas, sendo uma de MOP 50 000,00 que reservou para si e outra de MOP 20 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo em conformidade alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada», em chinês «Kong Fok Long Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Fok Long — Properties Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos

mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

a) Grupo A: o sócio Ng Fok como gerente-geral, e o não-sócio José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, como gerente; e

b) Grupo B: os não-sócios Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR», como, respectivamente, vice-gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Kong Fok Tai — Investimento Predial,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 70 000,00 em duas, sendo uma de MOP 50 000,00 que reservou para si e outra de MOP 20 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo em conformidade alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», em chinês «Kong Fok Tai Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Fok Tai — Properties Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

a) Grupo A: o sócio Ng Fok, como gerente-geral, e o não-sócio José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, como gerente; e

b) Grupo B: os não-sócios Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR», como, respectivamente, vice-gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Livraria Moderna (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1997, exarada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A, deste Cartório, foi constituída, entre «Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações» e a «Companhia de Comércio Externo e Publicações da China», uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Livraria Moderna (Macau), Limitada», em inglês «Modern Bookstore (Macau) Limited» e em chinês «In Toi Su Tim (Ou Mun) Iao Han Cong

Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um a três, edifício Luso Internacional, vigésimo segundo andar, salas dois mil duzentos e quatro a dois mil duzentos e oito, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a operação e fornecimento de serviços «internet», podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações»; e

Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Comércio Externo e Publicações da China».

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes o sócio Si Tou Tek Lam e o não-sócio Van Keng Vai, casado, natural de Macau, residente habitualmente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número noventa e três, primeiro andar.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Kong Fok Cheong — Investimento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 38 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 70 000,00 em duas, sendo uma de MOP 50 000,00 que reservou para si e outra de MOP 20 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo em conformidade alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kong Fok Cheong — Investimento Predial, Limitada», em chinês «Kong Fok Cheong Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Fok Cheong — Properties Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

a) Grupo A: o sócio Ng Fok como gerente-geral, e o não-sócio José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, como gerentes; e

b) Grupo B: os não-sócios Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR», como, respectivamente, vice-gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Kong Fok — Desenvolvimento Predial,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 30 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 700 000,00 em duas, sendo uma de MOP 500 000,00 que reservou para si e outra de MOP 200 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo, em conformidade, alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafos primeiros dos artigos sexto e sétimo do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kong Fok — Desenvolvimento Predial, Limitada», em chinês «Kong Fok Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Fok Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo único

Continuam nomeados gerente-geral o sócio Ng Fok, vice-gerente-geral o não-sócio Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e gerentes os não-sócios José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR».

Artigo sétimo

Parágrafo único

Fazem parte do Grupo A, o gerente-geral Ng Fok, e o gerente José Lopes Ricardo das Neves; e do Grupo B, o vice-gerente-geral, Ji Lianghua, e o gerente Luo Zhihai.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fok On — Desenvolvimento Predial,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 50 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 70 000,00 em duas, sendo uma de MOP 50 000,00 que reservou para si e outra de MOP 20 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo em conformidade alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fok On — Desenvolvimento Predial, Limitada», em chinês «Fok On Tei Chan Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Fok On — Land Development Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

a) Grupo A: o sócio Ng Fok, como gerente-geral, e o não-sócio José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, como gerente; e

b) Grupo B: os não-sócios Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR», como, respectivamente, vice-gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Tabaco Conpress, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1997, exarada a fls. 43 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Hon Ming, Fok Shu Hung e Ma Xiaoqi, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Tabaco Conpress, Limitada», em inglês «Conpress Industrial Limited» e em chinês «U San Kuok Chai Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Prosperidade, prédio sem numeração policial, designado por edifício industrial Vai Lun Chong San, segundo andar,

«B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a fabricação de tabaco e o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Hon Ming;

Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Fok Shu Hung; e

Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Ma Xiaopi.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios ou a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de quaisquer dois membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Hon Ming, e vice-gerentes-gerais os sócios Fok Shu Hung e Ma Xiaopi.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposi-

ção das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Galera da Ásia Importação/Exportação
Companhia Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Outubro de 1997, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi constituída, entre Carmencita Gonzaga Dela Cruz, Norma Barona Paguergan, Esther Briva Frongoso e Evangeline Ursula Cosejo Buno, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Galera da Ásia Importação/Exportação Companhia Limitada» e em inglês «Galera In Asia Import/Export Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Cal, número vinte e sete-A, designado edifício Lei Fok, cave «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de setenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Carmencita Gonzaga Dela Cruz;

Uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Norma Barona Paguergan;

Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Esther Briva Frongoso; e

Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Evangeline Ursula Cosejo Buno.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta do gerente-geral e do vice-gerente-geral.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeadas gerente-geral a sócia Carmencita Gonzaga Dela Cruz, vice-gerente-geral a sócia Norma Barona Paguergan, e gerentes as sócias Esther Briva Frongoso e Evangeline Ursula Cosejo Buno.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que

estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fok Kiu — Investimento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração do pacto social, de 12 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 32 e seguintes do livro n.º 54, deste Cartório, a «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada», dividiu a sua quota de MOP 70 000,00 em duas, sendo uma de MOP 50 000,00 que reservou para si, e outra de MOP 20 000,00 que cedeu à «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada», sendo, em conformidade, alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fok Kiu — Investimento Predial, Limitada», em chinês «Fok Kiu Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Fok Kiu — Properties Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos

mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fok; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial San Chung Tai, Limitada».

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

a) Grupo A: o sócio Ng Fok como gerente-geral, e o não-sócio José Lopes Ricardo das Neves, casado, com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 16.º andar, como gerente; e

b) Grupo B: os não-sócios Ji Lianghua, casado, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 7-7D, e Luo Zhihai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Centro Internacional Plaza, bloco 10, 8.º andar, «BR», como, respectivamente, vice-gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial e Investimento Sumhang Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 135 a 138 do livro de notas para escri-

turas diversas n.º 99-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita ao artigo sétimo e seu parágrafo único, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral a não-sócia Xiao Huanji, casada, residente em Macau, na Estrada de Sete Tanques, Ocean Gardens, edifício Machilus Court, 10.º andar, «A», Taipa, vice-gerente-geral o não-sócio Pedro Chiang, atrás identificado e gerentes os não-sócios Tang Kuok Tong, atrás identificado, Tam Chan Hong, casado, residente em Macau, na Calçada do Tronco Velho, n.º 5, edifício Son In, 5.º andar, «D», Leong Lai Heng, casada, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, edifício Centro Hoi Kun, lojas «P-Q», Lam Him, aliás Cheang Him, casado, residente em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-C, rés-do-chão, e a sócia «Companhia de Desenvolvimento Predial Nam Fai, Limitada», representada pela identificada Xiao Huanji ou pelo atrás identificado Tam Chan Hong em conjunto com Chiang Weng Kuong, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 54, edifício Hoi Fai Kok, 18.º andar, «C», e a sócia «Companhia de Construção e Investimento Predial Konghohoi, Limitada», representada pelo atrás identificado Lam Him, aliás Cheang Him, em conjunto com Lou Chi Seng, aliás Lao Chih Chen, casado, residente em Macau, na Travessa do Codorniz, n.º 22, edifício Kin Fai, 3.º andar.

Parágrafo único

São membros do Grupo A: Xiao Huanji, Tang Kuok Tong, Tam Chan Hong e a «Companhia de Desenvolvimento Predial Nam Fai, Limitada»; e

São membros do Grupo B: Pedro Chiang, Leong Lai Heng, Lam Him, aliás Cheang Him, e a «Companhia de Construção e Investimento Predial Konghohoi, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, SARL

Balancete

Valor em MOP

Mês: Outubro 97

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	136.954.441,35	137.369.060,15	932.726.661,05	932.811.341,05	824.636,30	
12 Depósitos à ordem	497.653.016,73	498.963.456,09	5.266.617.538,58	5.269.712.585,51	12.331.251,22	
14 Depósitos a prazo	151.972.014,89	65.574.054,89	1.684.427.136,60	1.430.232.876,60	425.594.260,00	
21 Clientes	353.454.225,14	360.276.513,52	3.037.335.473,09	3.017.548.383,32		8.522.533,56
22 Fornecedores	89.294.544,35	98.928.744,98	1.044.580.699,22	1.025.406.447,37		64.115.012,52
23 Empréstimos concedidos e obtidos			481.204.583,08	409.043.507,16		624.375.000,00
24 Sector público estatal	6.350.425,29	3.443.564,51	58.355.473,78	71.054.461,29		7.592.617,04
25 Accionistas associadas	160.246,50		187.146.166,91	187.951.280,41		9.700.139,00
26 Outros devedores e credores	41.028.756,56	45.621.003,13	514.960.409,90	541.684.197,71		63.954.873,75
27 Despesas e receitas antecipadas		634.311,84	6.929.458,67	6.136.038,60	4.807.035,90	
28 Provisões impostos s/lucros			31.821.771,00			54.684.791,83
29 Prov.p/cob. div. e risco encargos		500.000,00	764.606,40	5.764.606,40		38.212.851,44
31 Compras	29.310.222,74	30.642.517,61	314.545.187,38	314.444.151,94	769.194,58	
36 Existências	26.765.565,35	29.053.321,78	265.677.506,56	277.895.241,64	82.053.963,68	
39 Prov. p/depreciação existências						8.639.272,92
41 Imobilizações financeiras			16.412.358,32	0,01	20.370.745,79	
42 Imobilizações corpóreas	8.570.385,43	620.167,13	164.806.544,67	23.497.168,66	5.406.527.746,53	
43 Imobilizações incorpóreas			1.959.850,00		1.959.850,00	
44 Imobilizações em curso	65.669.858,05	79.518.028,79	545.947.909,62	594.761.301,15	106.321.050,98	
47 Custos pluriénais	17.566.604,76	193.626,76	24.191.845,11	193.626,76	234.085.941,31	
48 Amort. e reint. acumuladas	585.911,31	33.950.127,49	50.390.383,81	324.304.996,65		2.852.412.970,16
52 Capital social						580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias						430.000.000,00
57 Reserva de reavaliação de imob.						834.380.168,77
58 Reserva livre			40.500.000,00	40.500.000,00		
59 Resultados transitados				66.019.037,05		332.756.470,28
61 Consumos	41.930.356,83	833.807,91	368.737.216,73	1.544.989,31	367.192.227,42	
63 Fornecimento e serviços terceiros	3.572.809,29	21.742,89	40.647.929,08	619.057,08	40.028.872,00	
64 Impostos	1.899.102,61	446.754,69	18.048.678,01	3.986.897,95	14.061.780,06	
65 Despesas com o pessoal	20.088.593,83	22.501,00	215.253.923,20	1.503.762,66	213.750.160,54	
66 Despesas financeiras	7.212.109,16	3.931.716,50	51.143.735,26	9.914.912,56	41.228.822,70	
67 Outras despesas	117.800,84	20.486,95	2.620.423,58	1.996.380,25	624.043,33	
68 Amortizações e reintegrações	33.994.742,10	45.525,51	336.706.090,73	41.062.351,43	295.643.739,30	
69 Provisões	500.000,00		5.000.000,00		5.000.000,00	
71 Venda de energia	54.354.383,24	188.365.074,41	496.416.854,81	1.798.338.166,12		1.301.921.311,31
72 Prestações de serviços	77,60	8.909.316,17	314.825,97	44.034.535,94		43.719.709,97
75 Receitas suplementares	36.959,33	766.196,73	766.784,51	5.407.898,17		4.641.113,66
76 Receitas financeiras		514.576,26	692.800,32	10.301.116,60		9.608.316,28
82 Resultados extraordinários	310.641,14	187.896,73	2.986.960,54	3.671.867,00		684.906,46
83 Resultados exercícios anteriores	300,00		33.050.732,63	36.303.995,32		3.253.262,69
88 Resultados líquidos			369.661.020,55			
89 Dividendos antecipados				115.702.360,00		
TOTAL	1.589.354.094,42	1.589.354.094,42	16.613.349.539,67	16.613.349.539,67	7.273.175.321,64	7.273.175.321,64

O Chefe dos Serviços de Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

O Conselho de Administração,

(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

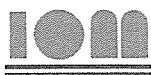
IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias Decretos-Leis	\$ 15,00 \$ 30,00	1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1980	Leis Decretos-Leis	\$ 20,00 \$ 20,00	1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00	1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00	1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00	1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00	1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00	1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00	1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00	1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00	<i>Peça o catálogo de publicações da IOM na Rua da Imprensa Nacional</i>			
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00				
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00				
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00				

澳門政府印刷署 澳門法例

1979	訓令 法令	\$ 15.00 \$ 30.00	1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1980	法律 法令	\$ 20.00 \$ 20.00	1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1981	法令	\$ 30.00	1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1982	法令	\$ 70.00	1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1983	法令	\$ 70.00	1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1984	法令	\$ 90.00	1993	對外規則性批示		\$120.00
1985	法令	\$120.00	1994	對外規則性批示		\$150.00
1986	法令	\$ 90.00	1995	對外規則性批示		\$200.00
1987	法律、法令 及訓令	\$120.00	1996	對外規則性批示		\$135.00
1988	法令	\$ 70.00	書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。			
1989	法律、法令及訓令	\$300.00				
1990	法律、法令及訓令	\$280.00				
1991	法律、法令及訓令	\$250.00				



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 80,00

每份價銀八十元正